

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS
VARAS JUDICIAIS COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

A.J. DA SILVA MODAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 05.614.497/0001-51, com sede à avenida José Paulino, n.º 1.595, b. Jardim Itapoan, CEP 13140-256, na cidade de Paulínia/SP, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, ajuizar ação de

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, brasileira, demais qualificações ignoradas, inscrito no CPF/MF n.º 217.391.068-06, residente e domiciliado na rua Odecio José Mosca(Residencial Marieta Dian), n.º 19, b. João Aranha, CEP 13145-719, na cidade de Paulínia/SP, pelos motivos fáticos e de direito a seguir articulados:

Av. dos Expedicionários, n.º 345, b. Jardim Fortaleza, Paulínia/SP, CEP 13140-063
Tel: (19) 3933-3261 / 9.8108-0973
breno.fabris@adv.oabsp.gov.br

DOS FATOS

1- Em 10/12/2016 a executada se comprometeu a efetuar o pagamento da quantia de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por 3 (três) vezes nas datas de vencimento de 10/02/2017, 10/03/2017 e 10/04/2017, bem como de R\$ 371,50 (trezentos e setenta e um reais, cinquenta centavos) na data de vencimento de 10/01/2017, e não é só em 29/12/2016 se comprometeu a efetuar o pagamento da quantia de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais) por 2 (duas) vezes, nas datas de vencimento de 28/02/2017 e 29/03/2017, bem como de R\$ 185,40 (cento e oitenta e cinco reais, quarenta centavos) em 29/01/2017, representadas pelas notas promissórias anexas.

2- Ocorre Excelência, que as quantias não foram pagas pela executada.

3- Embora realizados os necessários esforços no sentido de receber o crédito de maneira amigável, restaram todos infrutíferos pela inércia da executada, não restando outro caminho senão promover a execução do título que, em si, basta para a prova do débito, invocando-se a tutela jurisdicional.

DO DIREITO E PEDIDOS.

4- As Notas Promissórias inclusas preenchem todos os requisitos legais exigidos pela Lei Uniforme de Genebra (Decreto n.º 57.663/1966), constituindo-se em títulos certos, líquidos e exigíveis, e nos termos do art. 784, inciso I do Código de Processo Civil, ensejando-se portanto a cobrança através do procedimento executivo e conforme o art. 798, inciso I, alínea *b*, do CPC, a dívida atualizada até agosto/2019 perfaz o montante de R\$ 2.834,79 (dois mil, oitocentos trinta e quatro reais, setenta e nove centavos) conforme planilha anexa.

5- Ante o exposto e com fundamento nos arts. 778, 784 inc. III, 824 e seguintes do CPC, requer-se de Vossa Excelência, seja determinada a citação da executada, através de carta com aviso de recebimento, para que pague no prazo de 72 (setenta e duas) horas a importância de R\$ 2.834,79 (dois mil, oitocentos trinta e quatro reais, setenta e nove centavos) devidamente atualizada até a data do efetivo desembolso, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida.

6- Eventual reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, no prazo para oferta de embargos, concorda desde já a demandante que seja permitido que a executada faça o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916).

7- Dá-se à presente o valor de R\$ 2.834,79(dois mil, oitocentos trinta e quatro reais, setenta e nove centavos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 21 de agosto de 2019.

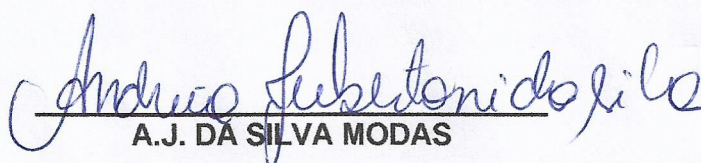
BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

A.J. DA SILVA MODAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.614.497/0001-51, com sede à avenida José Paulino, n.º 1.595, b. Centro, na cidade de Paulínia/SP, nomeia e constitui como seu advogado o **DR. BRENO FABRIS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP n.º 417.694 com endereço profissional na avenida dos Expedicionários, n.º 345, bairro Jardim Fortaleza, CEP 13140-063, na cidade de Paulínia/SP, com poderes da cláusula *ad judicia* para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a) (s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-o (a) (s) e praticando, enfim, todos os demais atos judiciais necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato até final decisão, podendo o outorgado procurador conciliar de acordo com as disposições dos arts. 359 e demais do C.P.C., confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir em juízo ou fora dele, desistir, renunciar, ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar termo de compromisso ou acordo, e especialmente o ajuizamento de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE em face de ROSIMAR DOS REIS SILVA.

Paulínia/SP, 3 de abril de 2019.


A.J. DA SILVA MODAS

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

NÃO PREENCHER

ANDREIA JUBERTONI DA SILVA

natural de CAMPINAS

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

FEMININO

CASADO(A)

COMUNHAO PARCIAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

RECIME DE BENS

Emancipado por

filho de REINALDO JUBERTONI

ALICE SAONCELLA JUBERTONI

nascido em 23/05/1977

profissão COMERCIANTE

CPF 01 21603657851

identidade 29032813-5 - SSP - SP

residente RUA FRANCISCO DE ASSIS

110

JARDIM CAMPINEIRO

13032-130

CAMPINAS

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

OS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO

7 - Transferência de Sede para outra UF.

2 - Abertura de Filial

8 - Cancelamento de Filial

3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF

9 - Cancelamento de SEDE

4 - Abertura de Filial em Outra UF

5 - Alteração de Dado da Sede

0 - Proteção do Nome Empresarial

6 - Alteração do dados da Filial

03 A J DA SILVA MODAS - ME

NOME EMPRESARIAL

04

35118731393

NIRE DA SEDE

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06

RUA JOSÉ PAULINO

1585

07

NOVA PAULINIA

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08

13140-000

PAULINIA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

R\$ 10.000,00

Dez Mil Reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

CNPJ - BÁSICO

10

11

1 - ENQUADRAMENTO ME

3 - ENQUADRAMENTO EPP

12

05.614.497/0001-51

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	
14	
15	
16	
17	

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

05/05/2006

Andréia Jubertoni da Silva

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

A J da Silva Modas - ME.

18

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

000024072651

AUTENTICAÇÃO (UEO D. JUNTA COMERCIAL)





FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
A J DA SILVA MODAS		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35118731393	16/04/2003	20/03/2019 19:58:54
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/04/2003	05.614.497/0001-51	

CAPITAL
R\$ 1.500,00 (UM MIL, QUINHENTOS REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA TREZE DE MAIO	NÚMERO: 46	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: AMPARO	CEP: 13900-005	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA CALÇADOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE OUTROS MATERIAIS PARA USO PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANDREIA JUBERTONI DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 216.036.578-51, RG/RNE: 290328135, RESIDENTE À RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 110, JD CAMPINEIRO, CAMPINAS - SP, CEP 13032-130, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 087.914/06-2 SESSÃO: 08/05/2006
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDREIA JUBERTONI DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 216.038.578-51, RG: 29032813-5, RESIDENTE À RUA FRANCISCO DE ASSIS, 110, JARDIM CAMPINEIRO, CAMPINAS - SP, CEP 13032-130, OCUPANDO CARGO DE TITULAR.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOS PAULINO, 1585, NOVA PAULINIA - SP, CEP 13140-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 05.614.497/0001-51

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35118731393
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/03/2019



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para BRENO FABRIS : 35211834836. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 114386719, quarta-feira, 20 de março de 2019 às 19:58:54.

Contrato: 017280

A.J.DA SILVA MODAS - ME
CNPJ 13933 1127
RUA JOSE PAULINO, 1585
05.61.4.4/97/0-00 513.463.670.110

Vencimento: 10 de Janeiro de 2017

No. 017280/01 R\$ 391,50

Ac(s) DEZ dias do mes de JANEIRO de
DOIS MIL E DEZESSETE paguei por esta
única via de NOTA PROMISSORIA a A.J.DA
SILVA MODAS - ME CNPJ
05.61.4.4/97/0-00 ou a sua ordem a
quantia de (TREZENTOS E SETENTA E UM
REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) em moeda
corrente deste pais, passavel em
PAULINIA-SP

Emitente: 00947
ROSIMAR DOS REIS SILVA
R ODEIRO JOSE MOSCA, 19
MARISTA DIAM
PAULINIA-SP
CPF/CNPJ: 217.391.068-06

PAULINIA, 10/12/2016

Rosmar dos Reis Silva

A.J.DA SILVA MODAS - ME
CNPJ 13933 1127
RUA JOSE PAULINO, 1585
05.61.4.4/97/0-00 513.463.670.110

Vencimento: 10 de Fevereiro de 2017

No. 017280/02 R\$ 370,00

Ac(s) DEZ dias do mes de FEVEREIRO de
DOIS MIL E DEZESSETE paguei por esta
única via de NOTA PROMISSORIA a A.J.DA
SILVA MODAS - ME CNPJ
05.61.4.4/97/0-00 ou a sua ordem a
quantia de (TREZENTOS E SETENTA REAIS)
em moeda corrente deste pais, passavel
em PAULINIA-SP

Emitente: 00947
ROSIMAR DOS REIS SILVA
R ODEIRO JOSE MOSCA, 19
MARISTA DIAM
PAULINIA-SP
CPF/CNPJ: 217.391.068-06

PAULINIA, 10/12/2016

Rosmar dos Reis Silva

Emitente

A.J.DA SILVA MODAS - ME
CNPJ 13933 1127
RUA JOSE PAULINO, 1585
05.61.4.4/97/0-00 513.463.670.110

Vencimento: 10 de Abril de 2017

No. 017280/04 R\$ 370,00

Ac(s) DEZ dias do mes de ABRIL de 2017
MIL E DEZESSETE paguei por esta única
via de NOTA PROMISSORIA a A.J.DA SILVA
MODAS - ME CNPJ 05.61.4.4/97/0-00 ou a
sua ordem a quantia de (TREZENTOS E
SETENTA REAIS) em moeda corrente deste
pais, passavel em PAULINIA-SP

Emitente: 00947
ROSIMAR DOS REIS SILVA
R ODEIRO JOSE MOSCA, 19
MARISTA DIAM
PAULINIA-SP
CPF/CNPJ: 217.391.068-06

PAULINIA, 10/12/2016

Emitente

Rosmar dos Reis Silva

fls. 8

A.J.DA SILVA MODAS - ME
CNPJ 13933 1127
RUA JOSE PAULINO, 1585
05.61.4.4/97/0-00 513.463.670.110

Vencimento: 10 de Março de 2017

No. 017280/03 R\$ 370,00

Ac(s) DEZ dias do mes de MARÇO de 2017
MIL E DEZESSETE paguei por esta única
via de NOTA PROMISSORIA a A.J.DA SILVA
MODAS - ME CNPJ 05.61.4.4/97/0-00 ou a
sua ordem a quantia de (TREZENTOS E
SETENTA REAIS) em moeda corrente deste
pais, passavel em PAULINIA-SP

Emitente: 00947
ROSIMAR DOS REIS SILVA
R ODEIRO JOSE MOSCA, 19
MARISTA DIAM
PAULINIA-SP
CPF/CNPJ: 217.391.068-06

PAULINIA, 10/12/2016

Rosmar dos Reis Silva

Emitente

A.J.DA SILVA MODAS - ME
(19)3933 1127
RUA JOSE PAULINO, 1585
05..61.4.4/97/0-00 513.463.670.110

Vencimento: 28 de Fevereiro de 2017

No. 017702/02 R\$ 184,00

Ao(s) VINTE E OITO dias do mes de
FEVEREIRO de DOIS MIL E DEZESSETE
pagarei por esta unica via de NOTA
PROMISSORIA a A.J.DA SILVA MODAS - ME
CNPJ 05..61.4.4/97/0-00 ou a sua ordem
a quantia de (CENTO E OITENTA E QUATRO
REAIS) em moeda corrente deste pais,
pagavel em PAULINIA-SP

Emitente: 00947
ROSIMAR DOS REIS SILVA
R ODECIO JOSE MOSCA, 19
MARIETA DIAN
PAULINIA-SP
CPF/CNPJ: 217.391.068-06

PAULINIA, 29/12/2016



Emitente

A.J.DA SILVA MODAS - ME
(19)3933 1127
RUA JOSE PAULINO, 1585
05..61.4.4/97/0-00 513.463.670.110

Vencimento: 29 de Março de 2017

No. 017702/03 R\$ 184,00

Ao(s) VINTE E NOVE dias do mes de MARÇO
de DOIS MIL E DEZESSETE pagarei por
esta unica via de NOTA PROMISSORIA a
A.J.DA SILVA MODAS - ME CNPJ
05..61.4.4/97/0-00 ou a sua ordem a
quantia de (CENTO E OITENTA E QUATRO
REAIS) em moeda corrente deste pais,
pagavel em PAULINIA-SP

Emitente: 00947
ROSIMAR DOS REIS SILVA
R ODECIO JOSE MOSCA, 19
MARIETA DIAN
PAULINIA-SP
CPF/CNPJ: 217.391.068-06

PAULINIA, 29/12/2016



Emitente

12

A.J.DA SILVA MODAS - ME
(19)3933 1127
RUA JOSE PAULINO, 1585
05..61.4.4/97/0-00 513.463.670.110

Vencimento: 29 de Janeiro de 2017

No. 017702/01 R\$ 185,40

Ao(s) VINTE E NOVE dias do mes de
JANEIRO de DOIS MIL E DEZESSETE pagarei
por esta unica via de NOTA PROMISSORIA
a A.J.DA SILVA MODAS - ME CNPJ
05..61.4.4/97/0-00 ou a sua ordem a
quantia de (CENTO E OITENTA E CINCO
REAIS E QUARENTA CENTAVOS) em moeda
corrente deste pais, pagavel em
PAULINIA-SP

Emitente: 00947
ROSIMAR DOS REIS SILVA
R ODECIO JOSE MOSCA, 19
MARIETA DIAN
PAULINIA-SP
CPF/CNPJ: 217.391.068-06

PAULINIA, 29/12/2016



Emitente

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

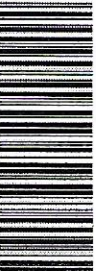
Atualização monetária realizada através da Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, com aplicação de juros de 1% ao mês, nos termos do art. 406 do CC.

Data	Valor	Índice Móvel	Índice Fixo	Valor atualizado	Juros	TOTAL
10/01/2017	R\$ 371,50	66,466851	71,662214	R\$ 400,54	31%	R\$ 524,71
29/01/2017	R\$ 185,40	66,466851	71,662214	R\$ 199,89	31%	R\$ 261,86
10/02/2017	R\$ 370,00	66,626371	71,662214	R\$ 397,97	30%	R\$ 517,36
28/02/2017	R\$ 184,00	66,626371	71,662214	R\$ 197,91	30%	R\$ 257,28
10/03/2017	R\$ 370,00	66,839575	71,662214	R\$ 396,70	29%	R\$ 511,74
29/03/2017	R\$ 184,00	66,839575	71,662214	R\$ 197,28	29%	R\$ 254,49
10/04/2017	R\$ 370,00	66,893046	71,662214	R\$ 396,38	28%	R\$ 507,37
						R\$ 2.834,79



85890000001-8 32650185111-1 90590054912-0 61320190906-5

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
01 - Nome / Razão Social A J da Silva Modas				07 - Data de Vencimento 06/09/2019	
02 - Endereço avenida José Paulino, n.º 1.595, b. Jardim Itapopan, CEP 13140-256 Paulínia SP				08 - Valor Total R\$ 132,65	
03 - CNPJ Base / CPF 05.614.497	04 - Telefone (19)98108-0973	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 190590054912613		
06 - Observações Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: A. J. DA SILVA MODAS, Réu: ROSIMAR DOS REIS SILVA				Emissão: 07/08/2019	
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

190590054912613-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita - Descrição 230-6 Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1	
	15 - Nome do Contribuinte A J da Silva Modas			03 - Data de Vencimento 06/09/2019	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 132,65	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
	16 - Endereço avenida José Paulino, n.º 1.595, b. Jardim Itapopan, CEP 13140-256 Paulínia SP			04 - Cnpj ou Cpf 05.614.497/0001-51	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
	17 - Observações Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: A.J. DA SILVA MODAS, Réu: ROSIMAR DOS REIS SILVA			05 -	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 132,65
18 - Nº do Documento Detalhe 190590054912613-0001 Emissão: 07/08/2019							

12/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:10:32
889514071 0136

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Código de Barras 85890000001-8 32650185111-1
 90590054912-0 61320190906-5
 Banco 001
 Data do pagamento 12/08/2019
 Nr de controle- Dare-SP 190590054912613
 Valor Total 132,65

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

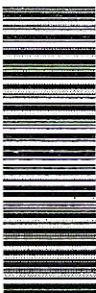
NR.AUTENTICACAO D.077.901.001.704.278

** VIA CONTRIBUINTE **



85890000000-0 23270185111-3 90590054912-0 65420190906-2

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
01 - Nome / Razão Social A J da Silva Modas				07 - Data de Vencimento 06/09/2019	
02 - Endereço avenida José Paulino, n.º 1.595, b. Jardim Itapoan, CEP 13140-256 Paulínia SP				08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 05.614.497	04 - Telefone (19)98108-0973	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 190590054912654		
06 - Observações Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: A. J. DA SILVA MODAS, Réu: ROSIMAR DOS REIS SILVA				Emissão: 07/08/2019	
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

190590054912654-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita - Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1
			Documento Detalhe	03 - Data de Vencimento 06/09/2019		06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,27
15 - Nome do Contribuinte A J da Silva Modas			04 - Cnpj ou Cpf 05.614.497/0001-51		07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00
16 - Endereço avenida José Paulino, n.º 1.595, b. Jardim Itapoan, CEP 13140-256 Paulínia SP			05 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00		13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 190590054912654-0001 Emissão: 07/08/2019			17 - Observações Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: A.J. DA SILVA MODAS, Réu: ROSIMAR DOS REIS SILVA		14 - Valor Total R\$ 23,27		

12/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:10:32
889514071 0137

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras < 85890000000-0 23270185111-3
 90590054912-0 65420190906-2
 Banco 001
 Data do pagamento 12/08/2019
 Nr de controle- Dare-SP 190590054912654
 Valor Total 23,27

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 1.E15.D82.398.504.1ED

** VIA CONTRIBUINTE **



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019080716120607
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
a distribuir	Foro de Paulínia/SP		
Endereço		Código	
		120-1	
Histórico		Valor	
Taxa Postal para citação de ROSIMAR DOS REIS SILVA.			21,20
		Total	21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 212051174002 112010561447 970001516076



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019080716120607
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
a distribuir	Foro de Paulínia/SP		
Endereço		Código	
		120-1	
Histórico		Valor	
Taxa Postal para citação de ROSIMAR DOS REIS SILVA.			21,20
		Total	21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 212051174002 112010561447 970001516076



Corte aqui.

12/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:10:33
 889514071 0139

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 868300000006 212051174002-6
 112010561447 970001516076-6
 Data do pagamento 12/08/2019
 Valor Total 21,20

NR.AUTENTICACAO A,E1D,BAF,A7C,618,120

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****2ª VARA**

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que foi designada audiência de tentativa de conciliação, no Cejusc, para o dia 14 de outubro de 2019, às 16:00 horas. Nada Mais. Paulínia, 29 de agosto de 2019. Eu, ____, Julia Garcia Abrão Bordini, Chefe de Seção Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulínia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **ROSIMAR DOS REIS SILVA, Brasileiro, CPF 217.391.068-06, Rua Odecio Jose Mosca, 19, Residencial Marieta Dian, Joao Aranha, CEP 13145-719, Paulínia - SP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marta Brandão Pistelli**

Vistos,

Designo audiência para o dia 14/10/2019, às 16:00h. A audiência será realizada no CEJUSC, localizado na Av. Getúlio Vargas, 451, PAULÍNIA, SP.

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data supra designada.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Se não houver acordo na audiência, expeça-se mandado para ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****2ª VARA****Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulínia-SP - CEP 13140-285****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

Int.

Paulínia, 04 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1221/2019, foi disponibilizado na página 4448/4463 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Vistos, Designo audiência para o dia 14/10/2019, às 16:00h. A audiência será realizada no CEJUSC, localizado na Av. Getúlio Vargas, 451, PAULÍNIA, SP. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data supra designada. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Se não houver acordo na audiência, expeça-se mandado para ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. Int."

Paulínia, 9 de setembro de 2019.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulínia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA - CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO - RITO COMUM – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**
 Data da Audiência: **14/10/2019 às 16:00h**
Local: CEJUSC/Setor de Conciliação sito à Av. Getúlio Vargas, 451 – Nova Paulínia - Paulínia/SP Sala 1 ou 2

Destinatário:

Rosimar dos Reis Silva

Rua Odecio Jose Mosca, 19, Residencial Marieta Dian, Joao Aranha

Paulínia-SP

CEP 13145-719

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão disponibilizadas na internet, bem como **INTIMADO(A)** para a **audiência de conciliação/mediação** acima mencionada.

ADVERTÊNCIAS: 1- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou. 2- O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, §§ 8º e 9º do CPC). 3- O réu poderá oferecer contestação **NO PRAZO DE 15 DIAS úteis contados:** **a)** da audiência supra, caso não haja autocomposição; **b)** do protocolo do pedido de cancelamento da audiência apresentado pelo réu (art. 335, I, II do CPC). 4- Se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). 5- **Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 6- Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Paulínia, 09 de setembro de 2019. HERIKA DENIZE CAVAGNA - Auxiliar Administrativo - Pref.


**AVISO DE
RECEBIMENTO**
Digital

 16/09/2019
 LOTE: 68471

fls. 19

DESTINATÁRIO

Rosimar dos Reis Silva

 Rua Odecio Jose Mosca, 19, Residencial Marieta Dian,
 Joao Aranha

Paulinia, SP

13145-719

AR035637813JF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

 1ª 29/09/19 14:08 h

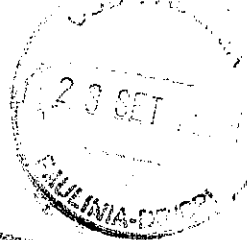
2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☒ Mudou-se | ☐ Recusado |
| ☐ Endereço insuficiente | ☐ Não procurado |
| ☐ Não existe o número | ☐ Ausente |
| ☐ Desconhecido | ☐ Falecido |
| ☐ Outros _____ | |


ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos

(JANDINO FERNANDES)
**CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

C.O.
81092933

DATA DE ENTREGA

10 / 09 / 19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****2ª VARA****Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o interessado sobre o AR Negativo de fls. 19.

Nada Mais. Paulinia, 08 de outubro de 2019. Eu, ____, Rita de Cassia Correa Franco Cruz, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1395/2019, foi disponibilizado na página 2768/2775 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o interessado sobre o AR Negativo de fls. 19."

Paulínia, 10 de outubro de 2019.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer:

- 1- o cancelamento da audiência de conciliação designada para 14/10/2019 às 16:00 hrs, haja vista o retorno do AR para citação da executada com resposta negativa, e;
- 2- a expedição de ofício endereçado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para que preste informações no sentido se atualmente a devedora esta trabalhando como empregada registrada, informando-se os dados do empregador, visando sua citação em seu local de trabalho.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 10 de outubro de 2019.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marta Brandão Pistelli**

Vistos.

Retire-se de pauta a audiência designada.

Defiro a expedição de ofício à CEF para que informe, se possível, o atual empregador da executada Rosimar dos Reis Silva CPF - 217.391.068-06.

Com a informação, dê-se vista ao exequente.

Servirá o presente despacho como ofício.

Int.

Paulinia, 10 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À

Caixa Econômica Federal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1407/2019, foi disponibilizado na página 2736/2741 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Vistos. Retire-se de pauta a audiência designada. Defiro a expedição de ofício à CEF para que informe, se possível, o atual empregador da executada Rosimar dos Reis Silva"

Paulínia, 14 de outubro de 2019.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ofício disponível para impressão no site do TJSP, devendo sua distribuição ser comprovada nos autos no prazo legal.

Nada Mais. Paulínia, 18 de outubro de 2019. Eu, ____, HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1458/2019, foi disponibilizado na página 2672/2673 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Ofício disponível para impressão no site do TJSP, devendo sua distribuição ser comprovada nos autos no prazo legal."

Paulínia, 22 de outubro de 2019.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, dando-se fiel cumprimento ao último despacho, requerer a juntada do comprovante de encaminhamento do ofício judicial expedido.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 13 de novembro de 2019.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694

Assunto **Ofício Judicial Processo 1003652-24.2019.8.26.0428**
De Brenofabris <brenofabris@adv.oabsp.org.br>
Para Ag0860sp07 <ag0860sp07@caixa.gov.br>
Data 13/11/2019 17:26



-
- 1003652-24.2019.8.26.0428.pdf (~13 KB)
-

Boa tarde Cristiane,

Segue em anexo ofício judicial para as devidas providências,

Att.,

Breno Fabris.

Processo Digital: 1003652-24.2019-8.26.0428 - Executado: Rosimar dos Reis Silva

ag0860sp07@caixa.gov.br

Ter, 03/12/2019 17:33

Para: PAULÍNIA - 2 OFÍCIO JUDICIAL <paulinia2@tjsp.jus.br>

Cc: ag0860sp07@caixa.gov.br <ag0860sp07@caixa.gov.br>

1 anexos (422 KB)

OF 620 2019.pdf;

À

Sua Excelência a Sr (a)

Dr.ª Marta Brandão Pistelli

Juíza de Direito

2ª Vara – Foro de Paulínia

Praça 28 de Fevereiro, nº 180 – Sala 16 - Paulínia/SP

CEP: 13140-285

Processo Digital nº: 1003652-24.2019.8.26.0428
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória
Exequente: A.j. da Silva Modas
Executado: Rosimar dos Reis Silva

Atenciosamente

Denilson de Sa

TBN

Fabio Estevam Vieira

Gerente Geral

Ag. Paulínia/SP



Agência Paulínia
Av. José Paulino, 767 – Paulínia
CEP 13140-080

Ofício n.º 620/2019 Agência Paulínia

Paulínia, 27 de novembro de 2019

À

Sua Excelência a Sr (a)

Dr.ª Marta Brandão Pistelli

Juiza de Direito

Juizado Especial Cível e Criminal – Foro de Paulínia

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 31, Centro - Paulínia/SP

CEP: 13140-285

Processo Digital nº: 1003652-24.2019-8.26.0428

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória

Exeqüente: A.J. da Silva Modas

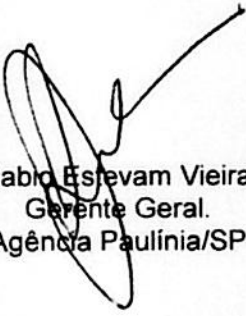
Executado: Rosimar dos Reis Silva.

Excelentíssima Senhora,

1 Em cumprimento à Ordem supracitada, informamos que **não localizamos** vínculo empregatício em conta Ativa de FGTS em nome ROSIMAR DOS REIS SILVA., CPF 217.391.068-06. Inscrição PIS127.09253.77-3.

2 Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessária.

Respeitosamente,



Fabio Estevam Vieira
Gerente Geral.
Agência Paulínia/SP


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre o ofício recebido (fls. 29/30).

Nada Mais. Paulínia, 09 de dezembro de 2019. Eu, ____, Rita de Cassia Correa Franco Cruz, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1808/2019, foi disponibilizado na página 3290/3302 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre o ofício recebido (fls. 29/30)."

Paulínia, 10 de dezembro de 2019.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a busca online dos endereços da devedora, mediante o sistema BACENJUD, juntando-se para tanto a taxa judiciária devidamente recolhida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 24 de janeiro de 2020.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012416031503
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.ª VARA JUDICIAL		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa de Impressões de Informações do sistema BACENJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA.	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 160051174006 143410561444 970001515037



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012416031503
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.ª VARA JUDICIAL		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa de Impressões de Informações do sistema BACENJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA.	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 160051174006 143410561444 970001515037



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012416031503
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.ª VARA JUDICIAL		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa de Impressões de Informações do sistema BACENJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA.	16,00		
	Total		16,00

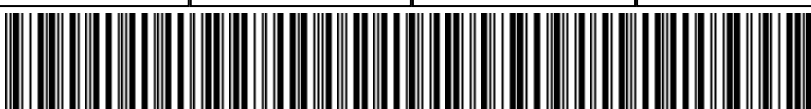
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 160051174006 143410561444 970001515037



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/01/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.04.43
2417102417

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRENO FABRIS
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 45.363-3
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86840000000-8	16005117400-6
	14341056144-4	97000151503-7
Data do pagamento		24/01/2020
Valor Total		16,00

=====

DOCUMENTO: 012401
AUTENTICACAO SISBB:
4.07D.5D8.005.4DC.333

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****2ª VARA****PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marta Brandão Pistelli**

Vistos.

Fls. 33/35:

Defiro a pesquisa de endereços em nome da executada, via Bacenjud.

Custas recolhidas.

Providencie a z. serventia.

Int.

Paulinia, 28 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0177/2020, foi disponibilizado na página 3011/3017 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 33/35: Defiro a pesquisa de endereços em nome da executada, via Bacenjud. Custas recolhidas. Providencie a z. serventia. Int."

Paulínia, 30 de janeiro de 2020.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

		BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário				EJUBP.SUELIKUHL segunda-feira, 17/02/2020	
Minutas	Ordens judiciais	Contatos de I. Financeira	Relatórios Gerenciais	Ajuda	Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta <i>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</i>
Número do Protocolo:	20200001643269
Número do Processo:	1003652-24.2019
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2387 - 2ª VARA DE PAULINIA
Juiz Solicitante:	Marta Brandao Pistelli (Protocolizado por Sueli Kuhl D Almeida Ferreira)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	A.j. da Silva Modas

Informações requisitadas

Endereços

Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).

-

217.391.068-06 - ROSIMAR DOS REIS SILVA

[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2020 17:35	Requisição de Informações	Marta Brandao Pistelli	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R ANTONIO R SOUZA 89 ALTO DE PINHEIROS BAIRRO: ALTO DE PINHEIROS CEP: 13145237 PAULINIA SP R ANTONIO R SOUZA 89 ALTO DE PINHEIROS BAIRRO: ALTO DE PINHEIROS CEP: 13145237 PAULINIA SP 00000000	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2020 10:23
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2020 17:35	Requisição de Informações	Marta Brandao Pistelli	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2020 00:47
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2020 17:35	Requisição de Informações	Marta Brandao Pistelli	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente	Não requisitado	R AURELIO BERALDO 46 CS ALTO DE PINHEIRO01314525PAULINIA SP R AURELIO BERALDO 46 JD LEONOR 01314000PAULINIA SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2020 09:41

			inativo ou não cliente).		R AURELIO BERALDO ALTO DE PINHEIRO1314525PAULINIA SP			
BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2020 17:35	Requisição de Informações	Marta Brandao Pistelli	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R AURELIO BERALDO 46 CS ALTO DE PINHEIRO1314525PAULINIA SP R AURELIO BERALDO 46 JD LEONOR 01314000PAULINIA SP R SETE ABRIL 289 VL PRES MEDICI SANTA CECILIA 01314036PAULINIA SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2020 09:41
BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2020 17:35	Requisição de Informações	Marta Brandao Pistelli	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R AURELIO BERALDO 46 JD LEONOR 01314000PAULINIA SP R SETE ABRIL 289 VL PRES MEDICI SANTA CECILIA 01314036PAULINIA SP R AURELIO BERALDO ALTO DE PINHEIRO1314525PAULINIA SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2020 09:41
BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2020 17:35	Requisição de Informações	Marta Brandao Pistelli	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R AURELIO BERALDO 46 JD LEONOR 01314000PAULINIA SP R SETE ABRIL 289 VL PRES MEDICI SANTA CECILIA 01314036PAULINIA SP R AURELIO BERALDO ALTO DE PINHEIRO1314525PAULINIA SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2020 09:41
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2020 17:35	Requisição de Informações	Marta Brandao Pistelli	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R ODECIO JOSE MOSCA 19 CA B PAULINIA MONTESE FORTALEZA SP13145719 R ODECIO JOSE MOSCA 19 CA B PAULINIA MONTESE FORTALEZA SP13145719 R ODECIO JOSE MOSCA 19 CA B PAULINIA MONTESE FORTALEZA SP13145719	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2020 15:30
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2020 17:35	Requisição de Informações	Marta Brandao Pistelli	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R ODECOI JOSE MOSCA 19 CA B JD M DIAN 01314571PAULINIA SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2020 09:41

Não Respostas	
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada	

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.
---	--------

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência das pesquisas de endereços de fls. 38/40.

Nada Mais. Paulínia, 17 de fevereiro de 2020. Eu, ____, Adrielle Santos Barbosa Cinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0291/2020, foi disponibilizado na página 3000/3005 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Ciência das pesquisas de endereços de fls. 38/40."

Paulínia, 19 de fevereiro de 2020.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a expedição de carta para citação da executada, juntando-se para tanto a taxa postal devidamente recolhida, nos seguintes endereços:

a) Rua Antônio Rodrigues de Souza(Vida Nova), n.º 89, b. Alto de Pinheiros, CEP 13145-237, Paulínia/SP, e;

b) Rua Aurélio Beraldo, n.º 46, b. Alto de Pinheiros, CEP 13145-258, Paulínia/SP.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 4 de março de 2020.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694

Av. dos Expedicionários, n.º 345, b. Jardim Fortaleza, Paulínia/SP, CEP 13140-063

Tel: (19) 3933-3261 / 9.8108-0973

breno.fabris@adv.oabsp.gov.br



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020030416505209
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.ª VARA JUDICIAL		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Taxa Postal para citação de ROSIMAR DOS REIS SILVA.	47,10		
	Total		47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 471051174000 112010561447 970001512097



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020030416505209
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.ª VARA JUDICIAL		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Taxa Postal para citação de ROSIMAR DOS REIS SILVA.	47,10		
	Total		47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 471051174000 112010561447 970001512097



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020030416505209
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.ª VARA JUDICIAL		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Taxa Postal para citação de ROSIMAR DOS REIS SILVA.	47,10		
	Total		47,10

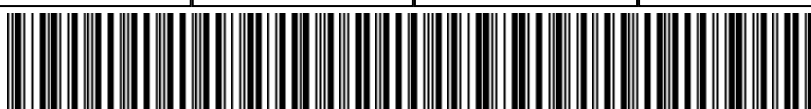
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 471051174000 112010561447 970001512097



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.58.11
2417102417

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRENO FABRIS
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 45.363-3
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000000-7	47105117400-0
	11201056144-7	97000151209-7
Data do pagamento		04/03/2020
Valor Total		47,10

=====

DOCUMENTO: 030401
AUTENTICACAO SISBB:
A.3C1.1A3.A68.AAD.9A7

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****2ª VARA****Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir AR

Nada Mais. Paulinia, 05 de março de 2020. Eu, ____, Caio Henrique Censi, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulínia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Destinatário(a):
Rosimar dos Reis Silva
Rua Antonio Rodrigues de Souza, 89, Vida Nova, Alto de Pinheiros
Paulínia-SP
CEP 13145-237

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.834,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). 2- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulínia, 30 de abril de 2020. Daniela Roveri Smaniotto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulínia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Destinatário(a):
Rosimar dos Reis Silva
Rua Aurelio Beraldo, 46, Alto de Pinheiros
Paulínia-SP
CEP 13145-258

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.834,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). 2- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulínia, 30 de abril de 2020. Daniela Roveri Smaniotto, Escrevente Técnico Judiciário.



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

07/05/2020
LOTE: 80845

fls. 49

DESTINATÁRIO

Rosimar dos Reis Silva

Rua Antonio Rodrigues de Souza, 89, Vida Nova, Alto de
Pinheiros

Paulinia, SP

13145-237

AR168235038JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rosimar dos Reis Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

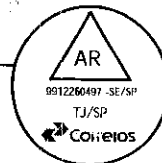
☐ 9 Outros _____

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

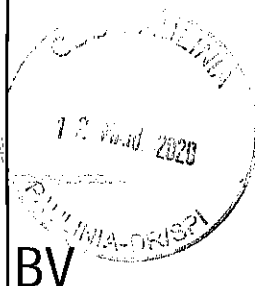
☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

0109290 3

DATA DE ENTREGA

12/05/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

32426110-6



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

07/05/2020
LOTE: 80845

fls. 50



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Rosimar dos Reis Silva

Rua Aurelio Beraldo, 46, -, Alto de Pinheiros

Paulinia, SP

13145-258

AR168235069JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer seja certificado pela z. serventia o decurso do prazo para pagamento ou oferecimento de embargos pela executada, dando-se o devido prosseguimento no feito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 24 de novembro de 2020.

BRENO FABRIS

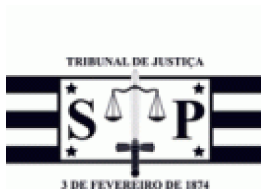
OAB/SP 417.694

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****2ª VARA****Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação do executado ou interposição de embargos. Nada Mais. Paulinia, 02 de dezembro de 2020.
Eu, ____, Rodrigo Villar Chaim, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 52: manifeste-se o exequente.

Nada Mais. Paulínia, 02 de dezembro de 2020. Eu, ____, Rodrigo Villar Chaim, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1758/2020, foi disponibilizado na página 2678 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/12/2020 à 07/12/2020 - Emenda de feriado - Provimento CSM 2.538/2019 - Suspensão
08/12/2020 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Fls. 52: manifeste-se o exequente."

Paulínia, 3 de dezembro de 2020.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, manifestar-se que devido a citação devida cumprida da executada, bem como a certificação pela serventia do decurso do prazo para pagamento ou oferecimento de embargos sem resposta à fl. 52, requerer a penhora online em ativos financeiros da devedora, mediante o sistema SISBAJUD, sendo que a dívida atualizada perfaz o montante de R\$ 3.940,50 (três mil, novecentos quarenta reais, cinquenta centavos) conforme planilha atualizada anexa, juntando-se para tanto a taxa judiciária devidamente recolhida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 3 de dezembro de 2020.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Atualização monetária realizada através da Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, com aplicação de juros de 1% ao mês, nos termos do art. 406 do CC, honorários advocatícios de 10% e despesas processuais

Data	Valor	Índice Móvel	Índice Fixo	Valor atualizado	Juros	Total	Hon. Adv. 10%	TOTAL
10/01/2017	R\$ 371,50	66,466851	75,163517	R\$ 420,11	47%	R\$ 617,56	R\$ 61,76	R\$ 679,31
29/01/2017	R\$ 185,40	66,466851	75,163517	R\$ 209,66	47%	R\$ 308,20	R\$ 30,82	R\$ 339,02
10/02/2017	R\$ 370,00	66,626371	75,163517	R\$ 417,41	46%	R\$ 609,42	R\$ 60,94	R\$ 670,36
28/02/2017	R\$ 184,00	66,626371	75,163517	R\$ 207,58	46%	R\$ 303,06	R\$ 30,31	R\$ 333,37
10/03/2017	R\$ 370,00	66,839575	75,163517	R\$ 416,08	45%	R\$ 603,31	R\$ 60,33	R\$ 663,64
29/03/2017	R\$ 184,00	66,839575	75,163517	R\$ 206,91	45%	R\$ 300,03	R\$ 30,00	R\$ 330,03
10/04/2017	R\$ 370,00	66,893046	75,163517	R\$ 415,75	44%	R\$ 598,67	R\$ 59,87	R\$ 658,54
								R\$ 3.674,28

Despesas Processuais					
Data	Descrição	Valor	Índice Móvel	Índice Fixo	Valor atualizado
12/08/2019	Tx. Judiciária	R\$ 132,65	71,748208	75,163517	R\$ 138,96
12/08/2019	Tx. Previdenciária	R\$ 23,27	71,748208	75,163517	R\$ 24,38
12/08/2019	Tx. Postal	R\$ 21,20	71,748208	75,163517	R\$ 22,21
24/01/2020	BACENJUD	R\$ 16,00	73,147099	75,163517	R\$ 16,44
04/03/2020	Tx. Postal	R\$ 47,10	73,403337	75,163517	R\$ 48,23
03/12/2020	SISBAJUD	R\$ 16,00	75,163517	75,163517	R\$ 16,00
					R\$ 266,22

TOTAL GERAL.....	R\$ 3.940,50
-------------------------	---------------------



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020120313323585

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.º VARA JUDICIAL PAULINIA/SP		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa de Impressões de Informações do SISBAJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA.	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 160051174006 143410561444 970001515851



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020120313323585

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.º VARA JUDICIAL PAULINIA/SP		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa de Impressões de Informações do SISBAJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA.	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 160051174006 143410561444 970001515851



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020120313323585

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.º VARA JUDICIAL PAULINIA/SP		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa de Impressões de Informações do SISBAJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA.	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/12/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.33.58
2417102417

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRENO FABRIS
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 45.363-3
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000000-7	16005117400-6
	14341056144-4	97000151585-1
Data do pagamento		03/12/2020
Valor Total		16,00

=====

DOCUMENTO: 120301
AUTENTICACAO SISBB:
B.A10.A5A.DEC.DC3.DE9


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DESPACHO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES**

Vistos.

Defiro a Penhora "*on line*", via Bacenjud, dos ativos financeiros porventura existentes nas contas em nome do(a)s executado(a)s, no limite do montante do débito informado pelo(a)s exequente(s).

Custas recolhidas.

Providencie a Serventia o necessário e, após, dê-se vista do resultado ao exequente para que requeira o que de direito.

Int.

Paulinia, 15 de dezembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Paulínia
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulínia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marta Brandão Pistelli

Vistos.

1-) Nesta data, efetuei pesquisa em sistema informatizado SISBAJUD e, ante a resposta negativa, diga o Exequente em termos de prosseguimento.

2-) Ressalto, ainda, que, pelo entendimento deste juízo, apenas será possível a reiteração da ordem caso haja alteração comprovada na situação de fato, ou decorrido o prazo de 06 meses da ordem de bloqueio anterior. Nesse sentido: Agravo de Instrumento nº 7196355-0 – TJ SP, relatado pelo Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA e Agravo de Instrumento nº 1137261-0/6, do mesmo Tribunal, relatado pelo Desembargador FERRAZ FELIZARDO.

Intime-se.

Paulínia, 21 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0044/2021, foi disponibilizado na página 4444 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1-) Nesta data, efetuei pesquisa em sistema informatizado SISBAJUD e, ante a resposta negativa, diga o Exequente em termos de prosseguimento. 2-) Ressalto, ainda, que, pelo entendimento deste juízo, apenas será possível a reiteração da ordem caso haja alteração comprovada na situação de fato, ou decorrido o prazo de 06 meses da ordem de bloqueio anterior. Nesse sentido: Agravo de Instrumento nº 7196355-0 TJ SP, relatado pelo Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA e Agravo de Instrumento nº 1137261-0/6, do mesmo Tribunal, relatado pelo Desembargador FERRAZ FELIZARDO. Intime-se."

Paulínia, 22 de janeiro de 2021.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer:

1- a busca de veículos em nome da devedora, mediante o sistema online RENAJUD, realizando-se imediato bloqueio de circulação, licenciamento e transferência em caso positivo, juntando-se para tanto, a taxa judiciária devidamente recolhida, e;

2- a expedição de ofício endereçado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, para que preste informações no sentido se atualmente a devedora está trabalhando como empregada registrada, informando-se os dados da empregadora, visando futura penhora de fração de seus rendimentos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 2 de fevereiro de 2021.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021020214132905
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2 VARA JUDICIAL PAULÍNIA/SP		
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa de impressões de informações do RENAJD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA.			16,00
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 160051174006 143410561444 970001519059



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021020214132905
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2 VARA JUDICIAL PAULÍNIA/SP		
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa de impressões de informações do RENAJD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA.			16,00
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 160051174006 143410561444 970001519059



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021020214132905
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2 VARA JUDICIAL PAULÍNIA/SP		
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa de impressões de informações do RENAJD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA.			16,00
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/02/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.19.58
2417102417

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRENO FABRIS
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 45.363-3
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86860000000-1 16005117400-6
	14341056144-4 97000151905-9
Data do pagamento	02/02/2021
Valor Total	16,00

=====

DOCUMENTO: 020201
AUTENTICACAO SISBB:
5.77E.E81.1B1.8BE.48B



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULÍNIA

FORO DE PAULÍNIA

2ª VARA

PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva - 217.391.068-06**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI**

Vistos.

1. Determino providências para informar a este Juízo nome e endereço do empregador da executada acima mencionada.

2. Outrossim, defiro a consulta e bloqueio – quanto à transferência – no renajud.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

Paulinia, 23 de fevereiro de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)
 Ilmo(a). Sr(a).
 GERENTE DA CEF

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0171/2021, foi disponibilizado na página 2453/2457 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/02/2021. Considera-se a data de publicação em 26/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Determino providências para informar a este Juízo nome e endereço do empregador da executada acima mencionada. 2. Outrossim, defiro a consulta e bloqueio quanto à transferência no renajud. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO. Intime-se."

Paulínia, 25 de fevereiro de 2021.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de comprovante de encaminhamento do ofício judicial expedido.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 3 de março de 2021.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694

Ofício Judicial processo 1003652-24.2019.8.26.0428



De Brenofabris <brenofabris@adv.oabsp.org.br>

Para Ag0860sp07 <ag0860sp07@caixa.gov.br>

Data 03/03/2021 17:19



 1003652-24.2019.8.26.0428 (1).pdf (~22 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo ofício judicial referente aos autos de número 1003652-24.2019.8.26.0428 para as devidas providências,

Att.,

Breno Fabris

OAB/SP 417.694



Restrições Jt
Veículos Aut

Seja bem vindo,

MARIANA SAGAWA DE MORAIS

TJSP

10/03/2021 • 13h 50' 58" • 09:50

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

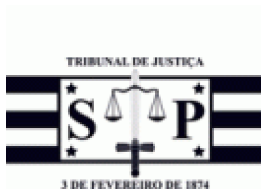
Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		217.391.068-06	☐
Pesquisar Limpar			

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1,
Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 -

Brasília-DF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da pesquisa realizada às fls. 72.

Nada Mais. Paulínia, 10 de março de 2021. Eu, ____, MARIANA SAGAWA DE MORAIS, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0219/2021, foi disponibilizado na página 2593-2596 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/03/2021. Considera-se a data de publicação em 15/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Ciência da pesquisa realizada às fls. 72."

Paulínia, 12 de março de 2021.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

RE: Resposta Ofício Processo 1003652-24.2019.8.26.0428

PAULINIA - 2 OFICIO JUDICIAL <paulinia2@tjsp.jus.br>

Sex, 05/03/2021 16:08

Para: CIACVSP10 - Resposta Automática Ofício <ciacvsp10@caixa.gov.br>

 1 anexos (514 KB)

Ofício_5223_ID_23403_ATD_2498492_05_03_2021 113819.pdf;

Boa tarde!

Email recebido e encaminhado para juntada aos autos.

Atenciosamente,

Juliana P. Giraudon

Escrevente chefe respondendo pelo expediente

De: CIACVSP10 - Resposta Automática Ofício <ciacvsp10@caixa.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de março de 2021 11:49

Para: PAULINIA - 2 OFICIO JUDICIAL <paulinia2@tjsp.jus.br>

Assunto: Resposta Ofício Processo 1003652-24.2019.8.26.0428

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Ao

Tribunal de Justiça de São Paulo

Município de Paulínia

2ª Vara Cível - Foro de Paulínia

Processo nº: 1003652-24.2019.8.26.0428

Classe – Assunto :Execução de título extrajudicial - Nota promissória

Executado: Rosimar dos Reis Silva

Prezado(a) Juiz(a),

1. Em atenção ao Ofício do Processo em referência, segue anexo Ofício Resposta 5223/2021 CIACV - Judiciário.
2. Feitas as considerações que nos competiam no momento, aproveitamos o ensejo para expressar nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cristina Hiroko de Leo

Assistente Júnior

Washington Cardoso da Silva

Supervisor Centralizadora de Filial

Fabiana Santos da Mata

Gerente Centralizadora de Filial

CIACV/SP

Favor não responder este e-mail. A caixa postal que gerou este e-mail não é monitorada para respostas.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

CIACV/SP
São Paulo - SP

OF 5223/2021 CIACV - Judiciário

São Paulo, 5 de março de 2021

À
Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Dr(a) Juliana Brescansin Demarchi
Município de Paulínia
Tribunal de Justiça de São Paulo
2ª Vara Cível - Foro de Paulínia

Processo: 1003652-24.2019.8.26.0428
Exequente: A J da Silva Modas
Executado: Rosimar dos Reis Silva

Senhor(a) Juiz(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto 759/69, constituída pelo Decreto 1259/73 e regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7973/2013, com sede em Brasília/DF, vem por meio de seu representante ao final assinado, em atenção ao Ofício acima referenciado:
2. Informamos que foi possível localizar um registro de conta de FGTS em nome da executada, data de saída de 01/08/1998, cuja empresa é SANIBRA COM E ADM DE SERVICOS SC LTDA - CNPJ 53.325.742/0001-53, situada à Rua Espírito Santo, 54 – Vila São Pedro, em São José dos Campos/SP.
3. Expressando os nossos protestos de respeito e consideração, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Cristina Hiroko de Leo
Assistente Júnior
CIACV/SP



Washington Cardoso da Silva
Supervisor Centralizadora de Filial
CIACV/SP

OF 5223/2021 CIACV - Judiciário

1 de 2

CIACV/SP
São Paulo - SP



Fabiana Santos da Mata
Gerente Centralizadora de Filial
CIACV/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes acerca do ofício recebido às folhas 77/78.

Nada Mais. Paulínia, 12 de março de 2021. Eu, ____, Eloah Borges Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0224/2021, foi disponibilizado na página 2655-2658 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/03/2021. Considera-se a data de publicação em 17/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes acerca do ofício recebido às folhas 77/78."

Paulínia, 16 de março de 2021.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a busca de informações online através do sistema INFOJUD em nome da devedora, visando localizar bens penhoráveis, além da disponibilização das suas ultimas 5 (cinco) declarações de renda, juntando-se para tanto a taxa judiciária devidamente recolhida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 5 de abril de 2021.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021040515530909
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.º VARA JUDICIAL PAULINIA/SP		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa de Impressões de Informações do INFOJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA.	16,00		
	Total		16,00

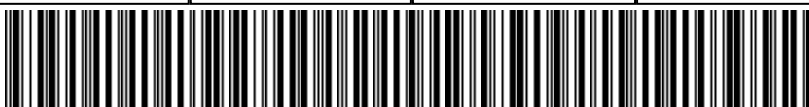
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 160051174006 143410561444 970001519091



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021040515530909
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.º VARA JUDICIAL PAULINIA/SP		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa de Impressões de Informações do INFOJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA.	16,00		
	Total		16,00

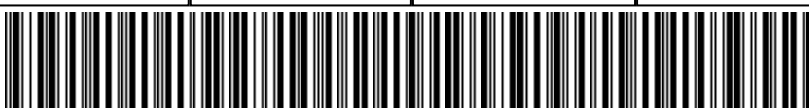
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 160051174006 143410561444 970001519091



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021040515530909
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.º VARA JUDICIAL PAULINIA/SP		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa de Impressões de Informações do INFOJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA.	16,00		
	Total		16,00

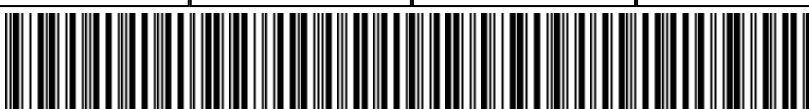
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 160051174006 143410561444 970001519091



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/04/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.54.21
2417102417

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRENO FABRIS
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 45.363-3
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000000-7	16005117400-6
	14341056144-4	97000151909-1
Data do pagamento		05/04/2021
Valor Total		16,00

=====

DOCUMENTO: 040501
AUTENTICACAO SISBB:
C.B4A.B1B.CD9.AEB.0DA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Paulínia
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulínia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI

Vistos.

Defiro a pesquisa de bens no sistema Infojud. Custas recolhidas. Providencie-se.
Int.

Paulínia, 07 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

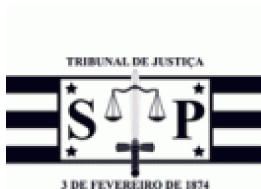
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0336/2021, foi disponibilizado na página 2529/2544 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/04/2021. Considera-se a data de publicação em 12/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa de bens no sistema Infojud. Custas recolhidas. Providencie-se. Int."

Paulínia, 9 de abril de 2021.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao exequente das pesquisas de bens realizadas.

Nada Mais. Paulínia, 15 de abril de 2021. Eu, ____, Caio Henrique Censi, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0368/2021, foi disponibilizado na página 3048-3057 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/04/2021. Considera-se a data de publicação em 20/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
21/04/2021 - Tiradentes - Prorrogação

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente das pesquisas de bens realizadas."

Paulínia, 19 de abril de 2021.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a penhora online em ativos financeiros da devedora mediante o sistema SISBAJUD, **inclusive de forma reiterada e pelo prazo de 30 (trinta) dias tal como permite referido sistema**, sendo que a dívida atualizada perfaz o montante de R\$ 4.311,25 (quatro mil, trezentos e onze reais, vinte e cinco centavos), conforme planilha atualizada anexa e juntando-se a taxa judiciária devidamente recolhida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 31 de maio de 2021.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Atualização monetária realizada através da Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, com aplicação de juros de 1% ao mês, nos termos do art. 406 do CC, honorários advocatícios de 10% e despesas processuais

Data	Valor	Índice Móvel	Índice Fixo	Valor atualizado	Juros	Total	Hon. Adv. 10%	TOTAL
10/01/2017	R\$ 371,50	66,466851	78,793814	R\$ 440,40	52%	R\$ 669,41	R\$ 66,94	R\$ 736,35
29/01/2017	R\$ 185,40	66,466851	78,793814	R\$ 219,78	52%	R\$ 334,07	R\$ 33,41	R\$ 367,48
10/02/2017	R\$ 370,00	66,626371	78,793814	R\$ 437,57	51%	R\$ 660,73	R\$ 66,07	R\$ 726,80
28/02/2017	R\$ 184,00	66,626371	78,793814	R\$ 217,60	51%	R\$ 328,58	R\$ 32,86	R\$ 361,44
10/03/2017	R\$ 370,00	66,839575	78,793814	R\$ 436,17	50%	R\$ 654,26	R\$ 65,43	R\$ 719,69
29/03/2017	R\$ 184,00	66,839575	78,793814	R\$ 216,91	50%	R\$ 325,36	R\$ 32,54	R\$ 357,90
10/04/2017	R\$ 370,00	66,893046	78,793814	R\$ 435,83	49%	R\$ 649,38	R\$ 64,94	R\$ 714,32
								R\$ 3.983,97

Despesas Processuais					
Data	Descrição	Valor	Índice Móvel	Índice Fixo	Valor atualizado
12/08/2019	Tx. Judiciária	R\$ 132,65	71,748208	78,793814	R\$ 145,68
12/08/2019	Tx. Previdenciária	R\$ 23,27	71,748208	78,793814	R\$ 25,56
12/08/2019	Tx. Postal	R\$ 21,20	71,748208	78,793814	R\$ 23,28
24/01/2020	BACENJUD	R\$ 16,00	73,147099	78,793814	R\$ 17,24
04/03/2020	Tx. Postal	R\$ 47,10	73,403337	78,793814	R\$ 50,56
03/12/2020	SISBAJUD	R\$ 16,00	75,163517	78,793814	R\$ 16,77
02/02/2021	RENAJUD	R\$ 16,00	77,826226	78,793814	R\$ 16,20
05/04/2021	INFOJUD	R\$ 16,00	78,793814	78,793814	R\$ 16,00
31/05/2021	SISBAJUD	R\$ 16,00	78,793814	78,793814	R\$ 16,00
					R\$ 327,28

TOTAL GERAL.....	R\$ 4.311,25
-------------------------	---------------------



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021053117125358
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.ª VARA JUDICIAL PAULINIA		
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa de Impressões de Informações do SISBAJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA		16,00	
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 160051174006 143410561444 970001513581



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021053117125358
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.ª VARA JUDICIAL PAULINIA		
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa de Impressões de Informações do SISBAJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA		16,00	
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 160051174006 143410561444 970001513581



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021053117125358
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.ª VARA JUDICIAL PAULINIA		
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa de Impressões de Informações do SISBAJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA		16,00	
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 160051174006 143410561444 970001513581



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/05/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.15.33
2417102417

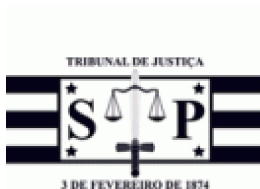
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRENO FABRIS
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 45.363-3
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000000-7	16005117400-6
	14341056144-4	97000151358-1
Data do pagamento		31/05/2021
Valor Total		16,00

=====

DOCUMENTO: 053101
AUTENTICACAO SISBB:
E.543.95D.531.359.53D

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****2ª VARA****PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI**

Vistos.

Defiro a Penhora "*on line*", via Bacenjud, dos ativos financeiros porventura existentes nas contas em nome do(a)(s) executado(a).

Custas em fls.95.

Providencie a Serventia o necessário e, após, dê-se vista do resultado ao exequente para que requeira o que de direito.

Intime-se.

Paulinia, 07 de junho de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210003226211

Data/hora de protocolamento: 19/07/2021 18:19

Número do processo: 1003652-24.2019.8.26.0428

Juiz solicitante do bloqueio: JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: A j da Silva Modas

Protocolo de bloqueio agendado? Não

Repetição programada? Não

Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
21739106806: ROSIMAR DOS REIS SILVA	R\$ 591,91

Respostas
PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUL 2021 18:19	Bloqueio de Valores	JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI protocolado por (CAIO HENRIQUE CENSI)	R\$ 4.311,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUL 2021 19:34

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUL 2021 18:19	Bloqueio de Valores	JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI protocolado por (CAIO HENRIQUE CENSI)	R\$ 4.311,25	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 311,83	20 JUL 2021 04:36

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUL 2021 13:17	Transferência de Valor ID: 072021000011809992	JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI	R\$ 311,83	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	24 JUL 2021 04:25

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUL 2021 18:19	Bloqueio de Valores	JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI protocolado por (CAIO HENRIQUE CENSI)	R\$ 4.311,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JUL 2021 20:26

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUL 2021 18:19	Bloqueio de Valores	JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI protocolado por (CAIO HENRIQUE CENSI)	R\$ 4.311,25	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 280,08	20 JUL 2021 19:28
23 JUL 2021 13:17	Transferência de Valor ID: 072021000011810000	JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI	R\$ 280,08	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	24 JUL 2021 04:15

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUL 2021 18:19	Bloqueio de Valores	JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI protocolado por (CAIO HENRIQUE CENSI)	R\$ 4.311,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUL 2021 20:28



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Paulínia
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulínia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI

Vistos.

Nesta data, ante a notícia efetuada no sistema SISBAJUD, procedi à solicitação de transferência do valor de **R\$ 591,91** para conta judicial, assim como ao desbloqueio de valores ínfimos.

Não havendo bloqueio de novos valores, conforme demonstra o extrato de fls. Retro, manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento.

Int.

Paulínia, 27 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0675/2021, foi disponibilizado na página 2730-2731 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/07/2021. Considera-se a data de publicação em 30/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nesta data, ante a notícia efetuada no sistema SISBAJUD, procedi à solicitação de transferência do valor de R\$ 591,91 para conta judicial, assim como ao desbloqueio de valores ínfimos. Não havendo bloqueio de novos valores, conforme demonstra o extrato de fls. Retro, manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento. Int."

Paulínia, 29 de julho de 2021.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, manifestar-se e requerer:

1- Sejam os valores bloqueados às fls. 98/99 transferidos para conta judicial a disposição do juízo;

2- No mais, foi requerido pela exequente em fls. 93/96 a penhora em ativos financeiros da devedora de forma reiterada e pelo prazo de 30 (trinta) dias, ocorre que conforme observa-se do bloqueio realizado a ordem não foi reiterada conforme pugnado, veja-se:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
02 CUMULATIVA DE PAULÍNIA

SISBAJUD

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio	
Situação da solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta
As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.	
Número do protocolo:	20210003226211
Data/hora de protocolamento:	19/07/2021 18:19
Número do processo:	1003652-24.2019.8.26.0428
Juiz solicitante do bloqueio:	JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	A J da Silva Modas
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não
Relação dos Réus/Executados	

nos autos em 27/07/2021 às 11:22.
Informe o processo 1003652-24.2019.8.26.0428 e código AD1396E.

3- Neste interim, não sendo o equívoco imputável a parte exequente, requer-se nova efetivação da medida, sem necessidade de recolhimento de custas, bloqueando-se ativos financeiros da devedora mediante o sistema SISBAJUD, **de forma reiterada e pelo prazo de 30 (trinta) dias tal como permite referido sistema**, sendo que a dívida atualizada perfaz o montante de R\$ 3.912,91 (três mil, novecentos doze reais, noventa e um centavos), já descontados os R\$ 591,91 (quinhentos e noventa e um reais, noventa e um centavos) bloqueados anteriormente, conforme planilha atualizada anexa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 10 de agosto de 2021.

BRENO FABRIS
OAB/SP 417.694

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Atualização monetária realizada através da Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, com aplicação de juros de 1% ao mês, nos termos do art. 406 do CC, honorários advocatícios de 10% e despesas processuais

Data	Valor	Índice Móvel	Índice Fixo	Valor atualizado	Juros	Total	Hon. Adv. 10%	TOTAL
10/01/2017	R\$ 371,50	66,466851	80,843815	R\$ 451,86	55%	R\$ 700,38	R\$ 70,04	R\$ 770,42
29/01/2017	R\$ 185,40	66,466851	80,843815	R\$ 225,50	55%	R\$ 349,53	R\$ 34,95	R\$ 384,48
10/02/2017	R\$ 370,00	66,626371	80,843815	R\$ 448,95	54%	R\$ 691,39	R\$ 69,14	R\$ 760,53
28/02/2017	R\$ 184,00	66,626371	80,843815	R\$ 223,26	54%	R\$ 343,83	R\$ 34,38	R\$ 378,21
10/03/2017	R\$ 370,00	66,839575	80,843815	R\$ 447,52	53%	R\$ 684,71	R\$ 68,47	R\$ 753,18
29/03/2017	R\$ 184,00	66,839575	80,843815	R\$ 222,55	53%	R\$ 340,50	R\$ 34,05	R\$ 374,55
10/04/2017	R\$ 370,00	66,893046	80,843815	R\$ 447,16	52%	R\$ 679,69	R\$ 67,97	R\$ 747,66
								R\$ 4.169,03

Despesas Processuais					
Data	Descrição	Valor	Índice Móvel	Índice Fixo	Valor atualizado
12/08/2019	Tx. Judiciária	R\$ 132,65	71,748208	80,843815	R\$ 149,47
12/08/2019	Tx. Previdenciária	R\$ 23,27	71,748208	80,843815	R\$ 26,22
12/08/2019	Tx. Postal	R\$ 21,20	71,748208	80,843815	R\$ 23,89
24/01/2020	BACENJUD	R\$ 16,00	73,147099	80,843815	R\$ 17,68
04/03/2020	Tx. Postal	R\$ 47,10	73,403337	80,843815	R\$ 51,87
03/12/2020	SISBAJUD	R\$ 16,00	75,163517	80,843815	R\$ 17,21
02/02/2021	RENAJUD	R\$ 16,00	77,826226	80,843815	R\$ 16,62
05/04/2021	INFOJUD	R\$ 16,00	78,793814	80,843815	R\$ 16,42
31/05/2021	SISBAJUD	R\$ 16,00	78,793814	80,843815	R\$ 16,42
					R\$ 335,79

TOTAL GERAL	R\$ 4.504,82
penhora SISBAJUD fls. 98/99	-R\$ 591,91
	R\$ 3.912,91

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****2ª VARA****PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI**

Vistos.

Baixo os autos em Cartório, sem despacho ou decisão, em razão de ter cessado minha designação nesta C. Vara, sendo que, apesar dos esforços empreendidos, não houve tempo hábil para fazê-lo, em razão da sobrecarga de trabalho a que não dei causa.

Abra-se conclusão ao MM. Juiz Titular.

Diligencie-se.

Int.

Paulinia, 12 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****2ª VARA****PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**
 DRS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Anderson Pestana de Abreu**

Vistos.

Com a arquitetura de sistema mais moderna, em breve será liberada no SISBAJUD a reiteração automática de ordens de bloqueio (conhecida como “teimosinha”), e a partir da emissão da ordem de penhora *on-line* de valores, o magistrado poderá registrar a quantidade de vezes que a mesma ordem terá que ser reiterada no SISBAJUD, até o bloqueio do valor necessário para o seu total cumprimento. Esse novo procedimento eliminará a emissão sucessiva de novas ordens da penhora eletrônica relativa a uma mesma decisão, como é feito atualmente no Bacenjud. A aludida modalidade de reiteração automática não foi implementada no âmbito do TJSP. Vale observar, não há módulo de integração do sistema E-SAJ com o SISBAJUD, de modo que todas as inclusões e extrações de resultado são feitas manualmente por servidores.

Na hipótese de reiteração, até que seja implantada referida tecnologia, há necessidade de consulta e extração de resultados em datas distintas em cada processo, o que se mostra inviável, ante a carência de servidores para o acompanhamento individualizado das milhares de execuções em tramitação neste Juízo.

Apenas a título de exemplo, esta Unidade Judicial conta com apenas um único servidor para a efetivação de todas as pesquisas; se este servidor tivesse de colher resultados de todos os processos, ele praticamente ficaria impedido de cadastrar novas ordens, o que inviabilizaria novas execuções na Vara, motivos pelos quais, fica impossibilitado o processamento do pedido assim como formulado.

Manifeste-se a título de prosseguimento em 10 dias. No silêncio, os autos serão arquivados conforme prevê o art. 921, III do CPC.

Intime-se.

Paulinia, 22 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1146/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Com a arquitetura de sistema mais moderna, em breve será liberada no SISBAJUD a reiteração automática de ordens de bloqueio (conhecida como teimosinha), e a partir da emissão da ordem de penhora on-line de valores, o magistrado poderá registrar a quantidade de vezes que a mesma ordem terá que ser reiterada no SISBAJUD, até o bloqueio do valor necessário para o seu total cumprimento. Esse novo procedimento eliminará a emissão sucessiva de novas ordens da penhora eletrônica relativa a uma mesma decisão, como é feito atualmente no Bacenjud. A aludida modalidade de reiteração automática não foi implementada no âmbito do TJSP. Vale observar, não há módulo de integração do sistema E-SAJ com o SISBAJUD, de modo que todas as inclusões e extrações de resultado são feitas manualmente por servidores. Na hipótese de reiteração, até que seja implantada referida tecnologia, há necessidade de consulta e extração de resultados em datas distintas em cada processo, o que se mostra inviável, ante a carência de servidores para o acompanhamento individualizado das milhares de execuções em tramitação neste Juízo. Apenas a título de exemplo, esta Unidade Judicial conta com apenas um único servidor para a efetivação de todas as pesquisas; se este servidor tivesse de colher resultados de todos os processos, ele praticamente ficaria impedido de cadastrar novas ordens, o que inviabilizaria novas execuções na Vara, motivos pelos quais, fica impossibilitado o processamento do pedido assim como formulado. Manifeste-se a título de prosseguimento em 10 dias. No silêncio, os autos serão arquivados conforme prevê o art. 921, III do CPC. Intime-se."

Paulínia, 2 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1146/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/12/2021. Considera-se a data de publicação em 06/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Vistos. Com a arquitetura de sistema mais moderna, em breve será liberada no SISBAJUD a reiteração automática de ordens de bloqueio (conhecida como teimosinha), e a partir da emissão da ordem de penhora on-line de valores, o magistrado poderá registrar a quantidade de vezes que a mesma ordem terá que ser reiterada no SISBAJUD, até o bloqueio do valor necessário para o seu total cumprimento. Esse novo procedimento eliminará a emissão sucessiva de novas ordens da penhora eletrônica relativa a uma mesma decisão, como é feito atualmente no Bacenjud. A aludida modalidade de reiteração automática não foi implementada no âmbito do TJSP. Vale observar, não há módulo de integração do sistema E-SAJ com o SISBAJUD, de modo que todas as inclusões e extrações de resultado são feitas manualmente por servidores. Na hipótese de reiteração, até que seja implantada referida tecnologia, há necessidade de consulta e extração de resultados em datas distintas em cada processo, o que se mostra inviável, ante a carência de servidores para o acompanhamento individualizado das milhares de execuções em tramitação neste Juízo. Apenas a título de exemplo, esta Unidade Judicial conta com apenas um único servidor para a efetivação de todas as pesquisas; se este servidor tivesse de colher resultados de todos os processos, ele praticamente ficaria impedido de cadastrar novas ordens, o que inviabilizaria novas execuções na Vara, motivos pelos quais, fica impossibilitado o processamento do pedido assim como formulado. Manifeste-se a título de prosseguimento em 10 dias. No silêncio, os autos serão arquivados conforme prevê o art. 921, III do CPC. Intime-se."

Paulínia, 3 de dezembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, manifestar ciência do ultimo despacho, bem como requerer a penhora online em ativos financeiros da devedora, de maneira tradicional, mediante o sistema SISBAJUD, sendo que a dívida atualizada perfaz o montante de R\$ 4.240,81 (quatro mil, duzentos quarenta reais, oitenta e um centavos), conforme planilha anexa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 24 de janeiro de 2022.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Atualização monetária realizada através da Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, com aplicação de juros de 1% ao mês, nos termos do art. 406 do CC, honorários advocatícios de 10% e despesas processuais

Data	Valor	Índice Móvel	Índice Fixo	Valor atualizado	Juros	Total	Hon. Adv. 10%	TOTAL
10/01/2017	R\$ 371,50	66,466851	84,192621	R\$ 470,57	60%	R\$ 752,92	R\$ 75,29	R\$ 828,21
29/01/2017	R\$ 185,40	66,466851	84,192621	R\$ 234,84	60%	R\$ 375,75	R\$ 37,57	R\$ 413,32
10/02/2017	R\$ 370,00	66,626371	84,192621	R\$ 467,55	59%	R\$ 743,41	R\$ 74,34	R\$ 817,75
28/02/2017	R\$ 184,00	66,626371	84,192621	R\$ 232,51	59%	R\$ 369,69	R\$ 36,97	R\$ 406,66
10/03/2017	R\$ 370,00	66,839575	84,192621	R\$ 466,06	58%	R\$ 736,38	R\$ 73,64	R\$ 810,01
29/03/2017	R\$ 184,00	66,839575	84,192621	R\$ 231,77	58%	R\$ 366,20	R\$ 36,62	R\$ 402,82
10/04/2017	R\$ 370,00	66,893046	84,192621	R\$ 465,69	57%	R\$ 731,13	R\$ 73,11	R\$ 804,24
								R\$ 4.483,02

Despesas Processuais					
Data	Descrição	Valor	Índice Móvel	Índice Fixo	Valor atualizado
12/08/2019	Tx. Judiciária	R\$ 132,65	71,748208	84,192621	R\$ 155,66
12/08/2019	Tx. Previdenciária	R\$ 23,27	71,748208	84,192621	R\$ 27,31
12/08/2019	Tx. Postal	R\$ 21,20	71,748208	84,192621	R\$ 24,88
24/01/2020	BACENJUD	R\$ 16,00	73,147099	84,192621	R\$ 18,42
04/03/2020	Tx. Postal	R\$ 47,10	73,403337	84,192621	R\$ 54,02
03/12/2020	SISBAJUD	R\$ 16,00	75,163517	84,192621	R\$ 17,92
02/02/2021	RENAJUD	R\$ 16,00	77,826226	84,192621	R\$ 17,31
05/04/2021	INFOJUD	R\$ 16,00	78,793814	84,192621	R\$ 17,10
31/05/2021	SISBAJUD	R\$ 16,00	78,793814	84,192621	R\$ 17,10
					R\$ 349,70

TOTAL GERAL	R\$ 4.832,72
penhora SISBAJUD fls. 98/99	-R\$ 591,91
	R\$ 4.240,81

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0205/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 109: defiro nova tentativa de penhora de ativos financeiros em nome da executada, por meio do sistema Sisbajud, até o montante de R\$ 4.240,81. Publique-se esta decisão apenas quando for publicado o resultado da pesquisa deferida."

Paulinia, 22 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0205/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/03/2022. Considera-se a data de publicação em 24/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 109: defiro nova tentativa de penhora de ativos financeiros em nome da executada, por meio do sistema Sisbajud, até o montante de R\$ 4.240,81. Publique-se esta decisão apenas quando for publicado o resultado da pesquisa deferida."

Paulínia, 23 de março de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de Cartório: Recolher custas.

Nada Mais. Paulinia, 08 de abril de 2022. Eu, ____, MARIANA SAGAWA DE MORAIS, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0256/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Nota de Cartório: Recolher custas."

Paulínia, 8 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0256/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/04/2022. Considera-se a data de publicação em 12/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: Recolher custas."

Paulínia, 11 de abril de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, dando-se fiel cumprimento ao último despacho, requerer a juntada da taxa judiciaria devidamente recolhida, bem como da planilha atualizada de cálculos que perfaz o montante de R\$ 4.546,66 (quatro mil, quinhentos quarenta e seis reais, sessenta e seis centavos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 20 de abril de 2022.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022042090160602
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.º VARA JUDICIAL PAULINIA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa de Impressões de Informações do SISBAJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA.	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 160051174006 143410561444 970001516025



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022042090160602
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.º VARA JUDICIAL PAULINIA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa de Impressões de Informações do SISBAJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA.	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 160051174006 143410561444 970001516025



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022042090160602
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.º VARA JUDICIAL PAULINIA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa de Impressões de Informações do SISBAJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA.	16,00		
	Total		16,00

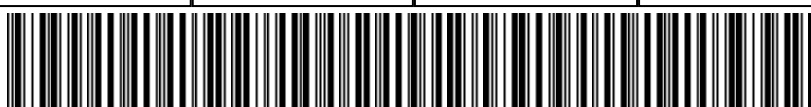
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 160051174006 143410561444 970001516025



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.17.38
2417102417

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRENO FABRIS
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 45.363-3
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86820000000-4	16005117400-6
	14341056144-4	97000151602-5
Data do pagamento	20/04/2022	
Valor Total	16,00	

=====

DOCUMENTO: 042001
AUTENTICACAO SISBB:
8.740.1AB.0CB.D82.A8C

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Atualização monetária realizada através da Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, com aplicação de juros de 1% ao mês, nos termos do art. 406 do CC, honorários advocatícios de 10% e despesas processuais

Data	Valor	Índice Móvel	Índice Fixo	Valor atualizado	Juros	Total	Hon. Adv. 10%	TOTAL
10/01/2017	R\$ 371,50	66,466851	87,703708	R\$ 490,20	63%	R\$ 799,02	R\$ 79,90	R\$ 878,93
29/01/2017	R\$ 185,40	66,466851	87,703708	R\$ 244,64	63%	R\$ 398,76	R\$ 39,88	R\$ 438,63
10/02/2017	R\$ 370,00	66,626371	87,703708	R\$ 487,05	62%	R\$ 789,02	R\$ 78,90	R\$ 867,92
28/02/2017	R\$ 184,00	66,626371	87,703708	R\$ 242,21	62%	R\$ 392,38	R\$ 39,24	R\$ 431,62
10/03/2017	R\$ 370,00	66,839575	87,703708	R\$ 485,50	61%	R\$ 781,65	R\$ 78,16	R\$ 859,81
29/03/2017	R\$ 184,00	66,839575	87,703708	R\$ 241,44	61%	R\$ 388,71	R\$ 38,87	R\$ 427,58
10/04/2017	R\$ 370,00	66,893046	87,703708	R\$ 485,11	60%	R\$ 776,17	R\$ 77,62	R\$ 853,79
								R\$ 4.758,29

Despesas Processuais					
Data	Descrição	Valor	Índice Móvel	Índice Fixo	Valor atualizado
12/08/2019	Tx. Judiciária	R\$ 132,65	71,748208	87,703708	R\$ 162,15
12/08/2019	Tx. Previdenciária	R\$ 23,27	71,748208	87,703708	R\$ 28,44
12/08/2019	Tx. Postal	R\$ 21,20	71,748208	87,703708	R\$ 25,91
24/01/2020	BACENJUD	R\$ 16,00	73,147099	87,703708	R\$ 19,18
04/03/2020	Tx. Postal	R\$ 47,10	73,403337	87,703708	R\$ 56,28
03/12/2020	SISBAJUD	R\$ 16,00	75,163517	87,703708	R\$ 18,67
02/02/2021	RENAJUD	R\$ 16,00	77,826226	87,703708	R\$ 18,03
05/04/2021	INFOJUD	R\$ 16,00	78,793814	87,703708	R\$ 17,81
31/05/2021	SISBAJUD	R\$ 16,00	78,793814	87,703708	R\$ 17,81
20/04/2022	SISBAJUD	R\$ 16,00	87,703708	87,703708	R\$ 16,00
					R\$ 380,29

TOTAL GERAL	R\$ 5.138,57
penhora SISBAJUD fls. 98/99	-R\$ 591,91
	R\$ 4.546,66



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**
 GCT

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Anderson Pestana de Abreu**

Vistos.

Fl. 109: defiro nova tentativa de penhora de ativos financeiros em nome da executada, por meio do sistema Sisbajud, até o montante de R\$ 4.240,81.

Publique-se esta decisão apenas quando for publicado o resultado da pesquisa deferida.

Paulinia, 21 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220004926597

Data/hora de protocolamento: 17/05/2022 16:30

Número do processo: 1003652-24.2019.8.26.0428

Juiz solicitante do bloqueio: GUILHERME FAGGION SPONHOLZ

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: A j da Silva Modas

Protocolo de bloqueio agendado? Não

Repetição programada? Não

Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
21739106806: ROSIMAR DOS REIS SILVA	R\$ 899,55

Respostas
PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 16:30	Bloqueio de Valores	GUILHERME FAGGION SPONHOLZ protocolado por (MARIANA SAGAWA DE MORAIS)	R\$ 4.546,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 16:12

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 16:30	Bloqueio de Valores	GUILHERME FAGGION SPONHOLZ protocolado por (MARIANA SAGAWA DE MORAIS)	R\$ 4.546,66	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 118,01	18 MAI 2022 06:57
20 MAI 2022 13:02	Transferência de Valor ID: 072022000010014819	GUILHERME FAGGION SPONHOLZ	R\$ 118,01	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	21 MAI 2022 08:03

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 16:30	Bloqueio de Valores	GUILHERME FAGGION SPONHOLZ protocolado por (MARIANA SAGAWA DE MORAIS)	R\$ 4.546,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 MAI 2022 20:19

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 16:30	Bloqueio de Valores	GUILHERME FAGGION SPONHOLZ protocolado por (MARIANA SAGAWA DE MORAIS)	R\$ 4.546,66	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 781,54	19 MAI 2022 02:47
20 MAI 2022 13:02	Transferência de Valor ID: 072022000010014827	GUILHERME FAGGION SPONHOLZ	R\$ 781,54	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	21 MAI 2022 02:52

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 MAI 2022 16:30	Bloqueio de Valores	GUILHERME FAGGION SPONHOLZ protocolado por (MARIANA SAGAWA DE MORAIS)	R\$ 4.546,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 MAI 2022 20:40

27/05/2022 16:02

3 / 3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Paulínia
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulínia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**
MSM

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GUILHERME FAGGION SPONHOLZ

Vistos.

Nesta data, ante a notícia efetuada no sistema SISBAJUD, procedi à solicitação de transferência do valor de **R\$ 899,55** para conta judicial, assim como ao desbloqueio de valores ínfimos.

Intime-se a parte executada da penhora realizada, via DJE ou, caso não tenha patrono constituído nos autos, por carta com AR, podendo impugnar no prazo legal.

O prazo para impugnação à penhora passa a correr com a publicação da presente decisão no DJE, havendo advogados constituídos de ambas as partes, ou com a juntada aos autos do Aviso de Recebimento da Carta de intimação.

Não havendo bloqueio de novos valores, conforme demonstra o extrato de fls. Retro, manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento.

Sem prejuízo, decorrido o prazo para impugnação da penhora, sem manifestação, fica desde já deferido o levantamento pela parte exequente, desde que juntado formulário de MLE, se em termos.

Int.

Paulínia, 27 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0393/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nesta data, ante a notícia efetuada no sistema SISBAJUD, procedi à solicitação de transferência do valor de R\$ 899,55 para conta judicial, assim como ao desbloqueio de valores ínfimos. Intime-se a parte executada da penhora realizada, via DJE ou, caso não tenha patrono constituído nos autos, por carta com AR, podendo impugnar no prazo legal. O prazo para impugnação à penhora passa a correr com a publicação da presente decisão no DJE, havendo advogados constituídos de ambas as partes, ou com a juntada aos autos do Aviso de Recebimento da Carta de intimação. Não havendo bloqueio de novos valores, conforme demonstra o extrato de fls. Retro, manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento. Sem prejuízo, decorrido o prazo para impugnação da penhora, sem manifestação, fica desde já deferido o levantamento pela parte exequente, desde que juntado formulário de MLE, se em termos. Int."

Paulinia, 30 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0393/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2022. Considera-se a data de publicação em 01/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nesta data, ante a notícia efetuada no sistema SISBAJUD, procedi à solicitação de transferência do valor de R\$ 899,55 para conta judicial, assim como ao desbloqueio de valores ínfimos. Intime-se a parte executada da penhora realizada, via DJE ou, caso não tenha patrono constituído nos autos, por carta com AR, podendo impugnar no prazo legal. O prazo para impugnação à penhora passa a correr com a publicação da presente decisão no DJE, havendo advogados constituídos de ambas as partes, ou com a juntada aos autos do Aviso de Recebimento da Carta de intimação. Não havendo bloqueio de novos valores, conforme demonstra o extrato de fls. Retro, manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento. Sem prejuízo, decorrido o prazo para impugnação da penhora, sem manifestação, fica desde já deferido o levantamento pela parte exequente, desde que juntado formulário de MLE, se em termos. Int."

Paulínia, 31 de maio de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a expedição de carta para intimação da devedora referente as penhoras de fls. 98/99 e 121/123, juntando-se, para tanto a taxa postal devidamente recolhida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 9 de junho de 2022.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022060917101206
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.º VARA JUDICIAL PAULINIA/SP		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Taxa Postal para intimação de ROSIMAR DOS REIS SILVA.	27,10		
	Total		27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 271051174008 112010561447 970001512062



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022060917101206
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.º VARA JUDICIAL PAULINIA/SP		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Taxa Postal para intimação de ROSIMAR DOS REIS SILVA.	27,10		
	Total		27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 271051174008 112010561447 970001512062



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022060917101206
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.º VARA JUDICIAL PAULINIA/SP		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Taxa Postal para intimação de ROSIMAR DOS REIS SILVA.	27,10		
	Total		27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 271051174008 112010561447 970001512062



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/06/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.12.17
2417102417

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRENO FABRIS
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 45.363-3
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86880000000-5	27105117400-8
	11201056144-7	97000151206-2
Data do pagamento		09/06/2022
Valor Total		27,10

=====

DOCUMENTO: 060901
AUTENTICACAO SISBB:
5.E4F.3B9.F10.B5C.599



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulínia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Destinatário(a):
Rosimar dos Reis Silva
Rua Aurelio Beraldo, 46, Alto de Pinheiros
Paulínia-SP
CEP 13145-258

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. Vistos. Nesta data, ante a notícia efetuada no sistema SISBAJUD, procedi à solicitação de transferência do valor de R\$ 899,55 para conta judicial, assim como ao desbloqueio de valores ínfimos. Intime-se a parte executada da penhora realizada, via DJE ou, caso não tenha patrono constituído nos autos, por carta com AR, podendo impugnar no prazo legal.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulínia, 10 de junho de 2022. HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.



Digital

17/06/2022
LOTE: 132374



DESTINATÁRIO

Rosimar dos Reis Silva

Rua Aurelio Beraldo, 46, -, Alto de Pinheiros

Paulinia, SP

13145-258

AR404937694JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 21/06/22 16:38 h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☒ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

23/06/22

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

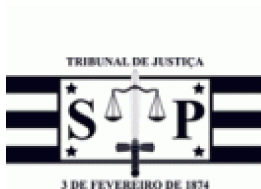
23 JUN 2022

PAULÍNIA SEISPI

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

SIDNEI DOS SANTOS PEREIRA
Moldado (M)
81121202
CDD Paulinia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls retro – Manifeste-se o interessado acerca do(s) AR(s) Negativo(s).

Nada Mais. Paulinia, 18 de julho de 2022. Eu, ____, Rita de Cassia Correa Franco Cruz, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0534/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls retro Manifeste-se o interessado acerca do(s) AR(s) Negativo(s)."

Paulínia, 19 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0534/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/07/2022. Considera-se a data de publicação em 21/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Fls retro Manifeste-se o interessado acerca do(s) AR(s) Negativo(s)."

Paulínia, 20 de julho de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, manifestar-se e requerer:

- 1- Conforme aviso de recebimento acostado à fl. 131 dos autos a intimação da devedora restou negativa vez que a mesma é desconhecida no endereço.
- 2- Ocorre que, presume-se válida a intimação da devedora dirigida ao endereço constante nos autos visto que a modificação de endereço não foi comunicada ao juízo, sendo esta obrigação da parte nos termos do art. 77, inciso V do CPC.

3- Conforme denota-se à fl. 50 dos autos a devedora foi citada exatamente no mesmo endereço para onde encaminhada a carta para intimação da penhora mediante o sistema SISBAJUD retro, sendo assim plenamente válida a intimação da executada.

4- Tanto isso é verdade que nos termos do parágrafo único do art. 274 do Código de Processo Civil, *in verbis*:

Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço. (g.n.)

5- Sem maiores delongas, requer-se seja reconhecida como válida a intimação da devedora, bem como seja certificado pela serventia o decurso do prazo impugnação a penhora realizada, transferindo-se os valores bloqueados em fls. 98/99 e 121/123 em benefício da exequente conforme MLE inclusa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 28 de julho de 2022.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1003652-24.2019.8.26.0428

Nome do beneficiário do levantamento: BRENO FABRIS

CPF/CNPJ: 352.118.348-36

Tipo de Beneficiário:

☐ Parte

☒ Advogado – OAB/SP nº 417.694 - Procuração nas fls. 04

☐ Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

☐ Terceiro

Tipo de levantamento: ☐ Parcial

☒ Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 98/99 e 121/123

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.491,46

Tipo de levantamento:

☐ I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

☒ II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

☐ III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

☐ IV – Recolher GRU;

☐ V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: BRENO FABRIS

CPF/CNPJ do titular da conta: 352.118.348-36

Banco: BANCO DO BRASIL

Código do Banco: 001

Agência: 2417-1

Conta nº: 45.363-3

Tipo de Conta: ☒ Corrente ☐ Poupança

Observações:

PODER JUDICIARIO
 TRIB.DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP
 ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20221004172554098461

Comarca PAULINIA	Vara/Serventia 2ª VARA
Numero do Processo 10036522420198260428	
Autor A j da Silva Modas	Reu ROSIMAR DOS REIS SILVA
CPF/CNPJ Réu 217.391.068-06	
Data de Expedicao 04/10/2022	Data de Validade 01/02/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....	Total da conta
Valor.....	1.564,44	Calculado em.....	04.10.2022
IR.....	0,00	Tarifa.....	0,00
Finalidade.....	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....	Cta Corrente
Agência.....	2417	Nome Agência.....	PAULINIA
Conta/Dv.....	00.000.045.363-3		
Titular Conta.....	BRENO FABRIS		
Beneficiario.....	A J DA SILVA MODAS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	5.614.497/0001-51		
Tipo Beneficiario....	Juridica		
Procurador.....	BRENO FABRIS		
CPF Procurador.....	352.118.348-36		
Conta/Pcl Resgatada..	4000126324583 0001		
Conta/Pcl Resgatada..	4000126324583 0002		
Conta/Pcl Resgatada..	4000126324583 0003		
Conta/Pcl Resgatada..	4600130687542 0001		
Conta/Pcl Resgatada..	4600130687542 0002		


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DESPACHO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**
 JPG

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi**

Vistos.

Fls. 135/136 – Reputo válida a intimação da penhora, tendo em vista que o endereço foi o mesmo em que houve a citação, assinada pela própria executada (fls. 50).

Nesta data, assinei a MLE expedida, devendo agora aguardar o trâmite bancário. O acompanhamento da transferência pode ser feito através do site do Banco do Brasil, no link: <https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1.bbx>.

No mais, junte a parte exequente, planilha de débito atualizada e manifeste-se em termos de prosseguimento, em 05 dias. No silêncio, aguarde-se em arquivo provisório.

Int.

Paulinia, 04 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0766/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 135/136 Reputo válida a intimação da penhora, tendo em vista que o endereço foi o mesmo em que houve a citação, assinada pela própria executada (fls. 50). Nesta data, assinei a MLE expedida, devendo agora aguardar o trâmite bancário. O acompanhamento da transferência pode ser feito através do site do Banco do Brasil, no link: <https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1.bbx>. No mais, junte a parte exequente, planilha de débito atualizada e manifeste-se em termos de prosseguimento, em 05 dias. No silêncio, aguarde-se em arquivo provisório. Int."

Paulínia, 10 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0766/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/10/2022. Considera-se a data de publicação em 13/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 135/136 Reputo válida a intimação da penhora, tendo em vista que o endereço foi o mesmo em que houve a citação, assinada pela própria executada (fls. 50). Nesta data, assinei a MLE expedida, devendo agora aguardar o trâmite bancário. O acompanhamento da transferência pode ser feito através do site do Banco do Brasil, no link: <https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1.bbx>. No mais, junte a parte exequente, planilha de débito atualizada e manifeste-se em termos de prosseguimento, em 05 dias. No silêncio, aguarde-se em arquivo provisório. Int."

Paulínia, 11 de outubro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer:

1- A penhora online em ativos financeiros da devedora, mediante o sistema SISBAJUD, sendo que o saldo remanescente da dívida é de R\$ 3.902,12 (três mil, novecentos e dois reais, doze centavos) conforme planilha atualizada anexa, juntando-se a taxa judiciária devidamente recolhida;

2- A busca de veículos em nome da devedora, mediante o sistema online RENAJUD, realizando-se imediato bloqueio de circulação, licenciamento e transferência em caso positivo, juntando-se para tanto a taxa judiciária devidamente recolhida, e;

3- A expedição de ofício endereçado a Caixa Econômica Federal, para que a casa bancária preste informações no sentido se atualmente a devedora está trabalhando como empregada registrada, informando-se os dados da empregadora, visando futura penhora de fração de seus rendimentos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 20 de outubro de 2022.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Atualização monetária realizada através da Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, com aplicação de juros de 1% ao mês, nos termos do art. 406 do CC, honorários advocatícios de 10% e despesas processuais.

Data	Valor	Índice Móvel	Índice Fixo	Valor atualizado	Juros	Total	Hon. Adv. 10%	TOTAL
10/01/2017	R\$ 371,50	66,466851	88,469087	R\$ 494,48	69%	R\$ 835,66	R\$ 83,57	R\$ 919,23
29/01/2017	R\$ 185,40	66,466851	88,469087	R\$ 246,77	69%	R\$ 417,04	R\$ 41,70	R\$ 458,75
10/02/2017	R\$ 370,00	66,626371	88,469087	R\$ 491,30	68%	R\$ 825,38	R\$ 82,54	R\$ 907,92
28/02/2017	R\$ 184,00	66,626371	88,469087	R\$ 244,32	68%	R\$ 410,46	R\$ 41,05	R\$ 451,51
10/03/2017	R\$ 370,00	66,839575	88,469087	R\$ 489,73	67%	R\$ 817,85	R\$ 81,79	R\$ 899,64
29/03/2017	R\$ 184,00	66,839575	88,469087	R\$ 243,54	67%	R\$ 406,72	R\$ 40,67	R\$ 447,39
10/04/2017	R\$ 370,00	66,893046	88,469087	R\$ 489,34	66%	R\$ 812,31	R\$ 81,23	R\$ 893,54
								R\$ 4.977,98

Despesas Processuais					
Data	Descrição	Valor	Índice Móvel	Índice Fixo	Valor atualizado
12/08/2019	Tx. Judiciária	R\$ 132,65	71,748208	88,469087	R\$ 163,56
12/08/2019	Tx. Previdenciária	R\$ 23,27	71,748208	88,469087	R\$ 28,69
12/08/2019	Tx. Postal	R\$ 21,20	71,748208	88,469087	R\$ 26,14
24/01/2020	BACENJUD	R\$ 16,00	73,147099	88,469087	R\$ 19,35
04/03/2020	Tx. Postal	R\$ 47,10	73,403337	88,469087	R\$ 56,77
03/12/2020	SISBAJUD	R\$ 16,00	75,163517	88,469087	R\$ 18,83
02/02/2021	RENAJUD	R\$ 16,00	77,826226	88,469087	R\$ 18,19
05/04/2021	INFOJUD	R\$ 16,00	78,793814	88,469087	R\$ 17,96
31/05/2021	SISBAJUD	R\$ 16,00	78,793814	88,469087	R\$ 17,96
20/04/2022	SISBAJUD	R\$ 16,00	87,703708	88,469087	R\$ 16,14
20/10/2022	SISBAJUD E RENAJUD	R\$ 32,00	88,469087	88,469087	R\$ 32,00
					R\$ 415,61

TOTAL GERAL.....	R\$ 5.393,58
penhora SISBAJUD fls. 98/99	-R\$ 591,91
penhora SISBAJUD fls. 121/123	-R\$ 899,55
	R\$ 3.902,12



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022102017244708

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.ª VARA JUDICIAL PAULINIA/SP		
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa de Impressões de Informações do SISBAJUD e RENAJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA		32,00	
		Total	
		32,00	

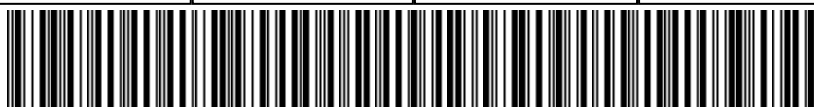
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 320051174000 143410561444 970001517080



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022102017244708

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.ª VARA JUDICIAL PAULINIA/SP		
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa de Impressões de Informações do SISBAJUD e RENAJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA		32,00	
		Total	
		32,00	

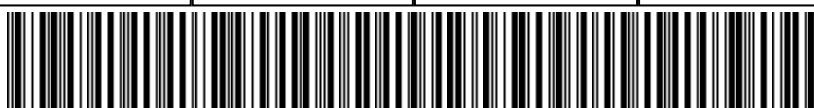
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 320051174000 143410561444 970001517080



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022102017244708

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
A.J. DA SILVA MODAS			05.614.497/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10036522420198260428	2.ª VARA JUDICIAL PAULINIA/SP		
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa de Impressões de Informações do SISBAJUD e RENAJUD. Devedora: ROSIMAR DOS REIS SILVA		32,00	
		Total	
		32,00	

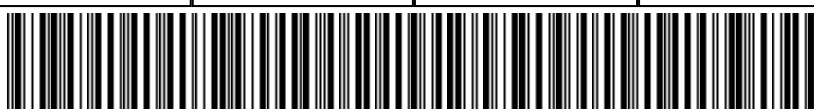
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 320051174000 143410561444 970001517080



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.26.18
2417102417

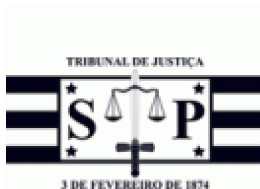
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRENO FABRIS
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 45.363-3
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86870000000-3 32005117400-0
	14341056144-4 97000151708-0
Data do pagamento	20/10/2022
Valor Total	32,00

=====

DOCUMENTO: 102004
AUTENTICACAO SISBB:
6.383.6C1.DFE.519.0A6

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****2ª VARA****PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi**

Vistos.

Fls. 142/143.

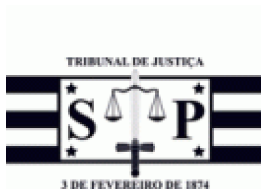
Defiro a penhora e bloqueio de bens via RENAJUD.

Providencie a z. Serventia.

Intime-se.

Paulinia, 11 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência do bloqueio Renajud realizado às fls. 148.

Nada Mais. Paulinia, 27 de janeiro de 2023. Eu, ____,
 MARIANA SAGAWA DE MORAIS, Escrevente Técnico
 Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0065/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ciência do bloqueio Renajud realizado às fls. 148."

Paulínia, 27 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0065/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/01/2023. Considera-se a data de publicação em 31/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Ciência do bloqueio Renajud realizado às fls. 148."

Paulínia, 30 de janeiro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, manifestar-se e requerer:

1- A manutenção do bloqueio de transferência da motocicleta da devedora localizada à fl. 148 dos autos, visando garantir a execução, e;

2- Reiterar os itens 1º e 3º do petitório de fls. 142/143, juntando-se a planilha atualizada de cálculos que perfaz o montante de R\$ 4.131,96 (quatro mil, cento trinta e um reais, noventa e seis centavos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 13 de fevereiro de 2023.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Atualização monetária realizada através da Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, com aplicação de juros de 1% ao mês, nos termos do art. 406 do CC, honorários advocatícios de 10% e despesas processuais.

Data	Valor	Índice Móvel	Índice Fixo	Valor atualizado	Juros	Total	Hon. Adv. 10%	TOTAL
10/01/2017	R\$ 371,50	66,466851	90,251545	R\$ 504,44	73%	R\$ 872,68	R\$ 87,27	R\$ 959,95
29/01/2017	R\$ 185,40	66,466851	90,251545	R\$ 251,74	73%	R\$ 435,52	R\$ 43,55	R\$ 479,07
10/02/2017	R\$ 370,00	66,626371	90,251545	R\$ 501,20	72%	R\$ 862,06	R\$ 86,21	R\$ 948,27
28/02/2017	R\$ 184,00	66,626371	90,251545	R\$ 249,24	72%	R\$ 428,70	R\$ 42,87	R\$ 471,57
10/03/2017	R\$ 370,00	66,839575	90,251545	R\$ 499,60	71%	R\$ 854,32	R\$ 85,43	R\$ 939,75
29/03/2017	R\$ 184,00	66,839575	90,251545	R\$ 248,45	71%	R\$ 424,85	R\$ 42,48	R\$ 467,33
10/04/2017	R\$ 370,00	66,893046	90,251545	R\$ 499,20	70%	R\$ 848,64	R\$ 84,86	R\$ 933,51
								R\$ 5.199,44

Despesas Processuais					
Data	Descrição	Valor	Índice Móvel	Índice Fixo	Valor atualizado
12/08/2019	Tx. Judiciária	R\$ 132,65	71,748208	90,251545	R\$ 166,86
12/08/2019	Tx. Previdenciária	R\$ 23,27	71,748208	90,251545	R\$ 29,27
12/08/2019	Tx. Postal	R\$ 21,20	71,748208	90,251545	R\$ 26,67
24/01/2020	BACENJUD	R\$ 16,00	73,147099	90,251545	R\$ 19,74
04/03/2020	Tx. Postal	R\$ 47,10	73,403337	90,251545	R\$ 57,91
03/12/2020	SISBAJUD	R\$ 16,00	75,163517	90,251545	R\$ 19,21
02/02/2021	RENAJUD	R\$ 16,00	77,826226	90,251545	R\$ 18,55
05/04/2021	INFOJUD	R\$ 16,00	78,793814	90,251545	R\$ 18,33
31/05/2021	SISBAJUD	R\$ 16,00	78,793814	90,251545	R\$ 18,33
20/04/2022	SISBAJUD	R\$ 16,00	87,703708	90,251545	R\$ 16,46
20/10/2022	SISBAJUD E RENAJUD	R\$ 32,00	88,469087	90,251545	R\$ 32,64
					R\$ 423,98

TOTAL GERAL.....		R\$ 5.623,42
	penhora SISBAJUD fls. 98/99	-R\$ 591,91
	penhora SISBAJUD fls. 121/123	-R\$ 899,55
		R\$ 4.131,96



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi**

Vistos.

1) Oficie-se conforme requerido às fls. 143.

2) Defiro a penhora online, via Sisbajud, dos ativos financeiros porventura existentes nas contas em nome do(a)s executado(a)s, no limite do montante do débito informado pelo(a)s exequente(s).

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio.

Executados abaixo:

Rosimar dos Reis Silva

Valor atualizado: R\$ 4.131,96

3) Cumprida a determinação anterior, publique-se a presente decisão para ciência às partes do resultado, intimando-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo legal.

O prazo para impugnação à penhora passa a correr com a publicação da presente decisão no DJE, havendo advogados constituídos de ambas as partes, ou com a juntada aos autos do Aviso de Recebimento da Carta de intimação.

4) Havendo impugnação, abra-se vista à parte contrária para manifestação. Após, tornem os autos conclusos com urgência. Na ausência de impugnação, providencie-se a transferência dos valores para conta judicial, ficando desde já deferido o levantamento pela parte exequente, desde que juntado formulário de MLE, se em termos.

5) Caso infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
(19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Ressalto, ainda, que, pelo entendimento deste juízo, apenas será possível a reiteração da ordem caso haja alteração comprovada na situação de fato, ou decorrido o prazo de 06 meses da ordem de bloqueio anterior. Nesse sentido: Agravo de Instrumento nº 7196355-0 – TJ SP, relatado pelo Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA e Agravo de Instrumento nº 1137261-0/6, do mesmo Tribunal, relatado pelo Desembargador FERRAZ FELIZARDO.

Intime-se.

Paulínia, 31 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**Dados do Bloqueio**

Número do protocolo: 20230004531079
Data/hora de protocolamento: 04/04/2023 15:51
Número do processo: 1003652-24.2019.8.26.0428
Juiz solicitante do bloqueio: PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: A j da Silva Modas
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? null

null

Réu/Executado

21739106806: ROSIMAR DOS REIS SILVA

Valor a Bloquear

R\$ 4.131,96 (quatro mil e cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230004531079
Data/hora de protocolamento: 04/04/2023 15:51
Número do processo: 1003652-24.2019.8.26.0428
Juiz solicitante do bloqueio: PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: A j da Silva Modas
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
21739106806: ROSIMAR DOS REIS SILVA	R\$ 0,00

Respostas
PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 ABR 2023 15:51	Bloqueio de Valores	PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI protocolado por (MARIANA SAGAWA DE MORAIS)	R\$ 4.131,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 ABR 2023 15:25

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 ABR 2023 15:51	Bloqueio de Valores	PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI protocolado por (MARIANA SAGAWA DE MORAIS)	R\$ 4.131,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 ABR 2023 06:36

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 ABR 2023 15:51	Bloqueio de Valores	PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI protocolado por (MARIANA SAGAWA DE MORAIS)	R\$ 4.131,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 ABR 2023 20:26

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 ABR 2023 15:51	Bloqueio de Valores	PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI protocolado por (MARIANA SAGAWA DE MORAIS)	R\$ 4.131,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 ABR 2023 20:51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA SAGAWA DE MORAIS, liberado nos autos em 11/04/2023 às 11:29 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003652-24.2019.8.26.0428 e código yGqzkn3l.

CERTIDÃO

Autos: 1003652-24.2019.8.26.0428

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
156	157
157	158
158	156

Paulínia, 11 de abril de 2023.

MARIANA SAGAWA DE MORAIS

CERTIDÃO

Autos: 1003652-24.2019.8.26.0428

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
156	158
157	159
158	160
159	161
160	156
161	157

Paulínia, 11 de abril de 2023.

MARIANA SAGAWA DE MORAIS

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0268/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1) Oficie-se conforme requerido às fls. 143. 2) Defiro a penhora online, via Sisbajud, dos ativos financeiros porventura existentes nas contas em nome do(a)s executado(a)s, no limite do montante do débito informado pelo(a)s exequente(s). Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio. Executados abaixo: Rosimar dos Reis Silva Valor atualizado: R\$ 4.131,96 3) Cumprida a determinação anterior, publique-se a presente decisão para ciência às partes do resultado, intimando-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo legal. O prazo para impugnação à penhora passa a correr com a publicação da presente decisão no DJE, havendo advogados constituídos de ambas as partes, ou com a juntada aos autos do Aviso de Recebimento da Carta de intimação. 4) Havendo impugnação, abra-se vista à parte contrária para manifestação. Após, tornem os autos conclusos com urgência. Na ausência de impugnação, providencie-se a transferência dos valores para conta judicial, ficando desde já deferido o levantamento pela parte exequente, desde que juntado formulário de MLE, se em termos. 5) Caso infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Ressalto, ainda, que, pelo entendimento deste juízo, apenas será possível a reiteração da ordem caso haja alteração comprovada na situação de fato, ou decorrido o prazo de 06 meses da ordem de bloqueio anterior. Nesse sentido: Agravo de Instrumento nº 7196355-0 TJ SP, relatado pelo Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA e Agravo de Instrumento nº 1137261-0/6, do mesmo Tribunal, relatado pelo Desembargador FERRAZ FELIZARDO. Intime-se."

Paulínia, 11 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0268/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/04/2023. Considera-se a data de publicação em 13/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Oficie-se conforme requerido às fls. 143. 2) Defiro a penhora online, via Sisbajud, dos ativos financeiros porventura existentes nas contas em nome do(a)s executado(a)s, no limite do montante do débito informado pelo(a)s exequente(s). Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio. Executados abaixo: Rosimar dos Reis Silva Valor atualizado: R\$ 4.131,96 3) Cumprida a determinação anterior, publique-se a presente decisão para ciência às partes do resultado, intimando-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo legal. O prazo para impugnação à penhora passa a correr com a publicação da presente decisão no DJE, havendo advogados constituídos de ambas as partes, ou com a juntada aos autos do Aviso de Recebimento da Carta de intimação. 4) Havendo impugnação, abra-se vista à parte contrária para manifestação. Após, tornem os autos conclusos com urgência. Na ausência de impugnação, providencie-se a transferência dos valores para conta judicial, ficando desde já deferido o levantamento pela parte exequente, desde que juntado formulário de MLE, se em termos. 5) Caso infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Ressalto, ainda, que, pelo entendimento deste juízo, apenas será possível a reiteração da ordem caso haja alteração comprovada na situação de fato, ou decorrido o prazo de 06 meses da ordem de bloqueio anterior. Nesse sentido: Agravo de Instrumento nº 7196355-0 TJ SP, relatado pelo Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA e Agravo de Instrumento nº 1137261-0/6, do mesmo Tribunal, relatado pelo Desembargador FERRAZ FELIZARDO. Intime-se."

Paulínia, 12 de abril de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Paulinia, 14 de abril de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria para que a casa bancária preste informações no sentido se atualmente a devedora **ROSIMAR DOS REIS SILVA, CPF Nº 217.391.068-06**, está trabalhando como empregada registrada, informando-se os dados da empregadora, visando futura penhora de fração de seus rendimentos.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (paulinia2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1003652-24.2019.8.26.0428

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de encaminhamento do ofício judicial expedido.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 2 de maio de 2023.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694



Ofício judicial processo n.º 1003652-24.2019.8.26.0428



De Dr. Breno Fabris <brenofabris@adv.oabsp.org.br>
Para Ag0860sp07 <ag0860sp07@caixa.gov.br>
Data 02/05/2023 10:16

 doc_106831939.pdf(~28 KB)

Bom dia,

Segue em anexo ofício judicial referente aos autos de n.º 1003652-24.2019.8.26.0428 para as devidas providências.

--

Att.,

Dr. Breno Fabris
OAB/SP 417.694
(19) 9.8108-0973

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não use-a, copie ou divulgue as informações nela contidas ou tome qualquer providência baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

ENC: Processo nº: 1003652-24.2019.8.26.0428 Ofício 0037 2023 Rosimar dos Reis Silva

PAULINIA - 2 OFICIO JUDICIAL <paulinia2@tjsp.jus.br>

Sex, 05/05/2023 17:00

Para: PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL <pmiguel@tjsp.jus.br>

 1 anexos (189 KB)

Ofício 0037 2023 processo 1003652-24.2019.8.26.0428.pdf;

Atenciosamente,

Juliana P. Giraudon

Respondendo pelo expediente.

De: A0860SP07 - Célula de Apoio ao Atendimento <ag0860sp07@caixa.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de maio de 2023 14:24

Para: PAULINIA - 2 OFICIO JUDICIAL <paulinia2@tjsp.jus.br>

Assunto: Processo nº: 1003652-24.2019.8.26.0428 Ofício 0037 2023 Rosimar dos Reis Silva

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À

Sua Excelência a Sr. (a)

Dr.^a Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi

Juíza de Direito

2ª Vara – Foro de Paulínia

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - Paulínia/SP

CEP: 13140-285

Processo Digital nº: 1003652-24.2019.8.26.0428

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória

Exequirente: A. J. da Silva Modas

Executado: Rosimar dos Reis Silva

Atenciosamente

Cristiane Aparecida Ribeiro

TBN

Eduardo Lúcio Bueno

Gerente Geral de Rede

CAIXA - Ag. 0860 – Paulínia/SP

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



Agência Paulínia
Av. José Paulino, 767 – Paulínia
CEP 13140-080

Ofício n.º 0037/2023 Agência Paulínia

Paulínia, 02 de Maio de 2023.

À

Sua Excelência a Sr. (a)

Dr.^a Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi

Juíza de Direito

2ª Vara – Foro de Paulínia

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - Paulínia/SP

CEP: 13140-285

Processo Digital nº: 1003652-24.2019.8.26.0428

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória

Exequente: A. J. da Silva Modas

Executado: Rosimar dos Reis Silva

Excelentíssima Senhora,

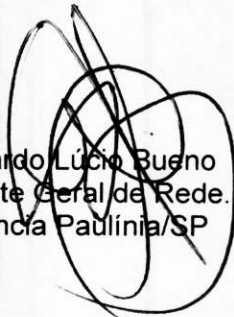
1 Em cumprimento à Ordem supracitada, informamos que não localizamos vínculo empregatício em conta Ativa de FGTS em nome de Rosimar dos Reis Silva, CPF 217.391.068-06. Inscrição PIS 127.09253.77-3

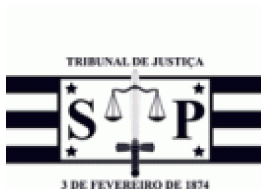
2 Não consta no momento, saldo para penhora e transferência de valores de FGTS.

3 Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessária.

Respeitosamente,

Eduardo Lúcio Bueno
Gerente Geral de Rede.
Agência Paulínia/SP





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
(19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. Retro - Ciência ao interessado da juntada de ofício.

Nada Mais. Paulínia, 08 de maio de 2023. Eu, ____, Paulo Sérgio dos Santos Miguel, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0346/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. Retro - Ciência ao interessado da juntada de ofício."

Paulínia, 8 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0346/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/05/2023. Considera-se a data de publicação em 10/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Fls. Retro - Ciência ao interessado da juntada de ofício."

Paulínia, 9 de maio de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação referente a motocicleta da devedora de fl. 148 dos autos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 25 de maio de 2023.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JULIANA MARIA FINATI**

Vistos.

Fls.172. Defiro a penhora, avaliação e remoção do veículo indicado às fls.148. A constrição será formalizada por Auto, por intermédio de Oficial(a) de Justiça.

Expeça-se Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação. Recolha o exequente a diligência do Oficial de Justiça e indique o endereço a ser diligenciado. Após, providencie a Serventia.

Providencie-se também o bloqueio de circulação do veículo, após o recolhimento das custas do Renajud.

Caso frustrada a diligência, poderá ser formalizada também por termo nos autos, expedindo-se o necessário. Transcorrendo o prazo sem impugnação à penhora, manifeste-se a parte exequente e tornem.

Intime-se.

Paulinia, 13 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0459/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.172. Defiro a penhora, avaliação e remoção do veículo indicado às fls.148. A constrição será formalizada por Auto, por intermédio de Oficial(a) de Justiça. Expeça-se Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação. Recolha o exequente a diligência do Oficial de Justiça e indique o endereço a ser diligenciado. Após, providencie a Serventia. Providencie-se também o bloqueio de circulação do veículo, após o recolhimento das custas do Renajud. Caso frustrada a diligência, poderá ser formalizada também por termo nos autos, expedindo-se o necessário. Transcorrendo o prazo sem impugnação à penhora, manifeste-se a parte exequente e tornem. Intime-se."

Paulínia, 14 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0459/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2023. Considera-se a data de publicação em 19/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.172. Defiro a penhora, avaliação e remoção do veículo indicado às fls.148. A constrição será formalizada por Auto, por intermédio de Oficial(a) de Justiça. Expeça-se Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação. Recolha o exequente a diligência do Oficial de Justiça e indique o endereço a ser diligenciado. Após, providencie a Serventia. Providencie-se também o bloqueio de circulação do veículo, após o recolhimento das custas do Renajud. Caso frustrada a diligência, poderá ser formalizada também por termo nos autos, expedindo-se o necessário. Transcorrendo o prazo sem impugnação à penhora, manifeste-se a parte exequente e tornem. Intime-se."

Paulínia, 15 de junho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, dando-se fiel cumprimento ao ultimo despacho, requerer a juntada das custas de diligência do Sr. Oficial de Justiça, pugnando-se pela expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação do veículo da executada (fl. 148), a ser cumprido nos seguintes endereços:

a) Rua Antônio Rodrigues de Souza (Vida Nova), n.º 89, b. Alto de Pinheiros, CEP 13145-237, Paulínia/SP, e;

b) Rua Aurélio Beraldo, n.º 46, b. Alto de Pinheiros, CEP 13145-258, Paulínia/SP.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 7 de julho de 2023.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694

Av. dos Expedicionários, n.º 345, b. Jardim Fortaleza, Paulínia/SP, CEP 13140-063

Tel: (19) 3933-3261 / 9.8108-0973

breno.fabris@adv.oabsp.gov.br

07/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:57:48
241702417 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BRENO FABRIS
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 45.363-3

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284467700100017004177394090000010278

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

A.J. DA SILVA MODAS

CNPJ: 05.614.497/0001-51

NR. DOCUMENTO 70.701

NOSSO NUMERO 28446770000017004

CONVENIO 02844677

DATA DE VENCIMENTO 12/07/2023

DATA DO PAGAMENTO 07/07/2023

VALOR DO DOCUMENTO 102,78

VALOR COBRADO 102,78

=====

NR.AUTENTICACAO 3.44F.9BD.EF1.7D6.A1D

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

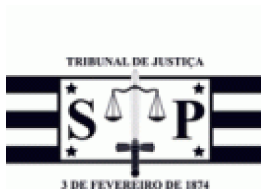
Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULÍNIA

FORO DE PAULÍNIA

2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
(19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir Mandado

Nada Mais. Paulínia, 24 de julho de 2023. Eu, ____, Caio Henrique Censi, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **428.2023/009795-7**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Paulínia, Dr(a). Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO do VEÍCULO do executado, ROSIMAR DOS REIS SILVA, CPF 217.391.068-06, Rua Antonio Rodrigues de Souza, 89, Vida Nova, Alto de Pinheiros, CEP 13145-237, Paulinia - SP

Outros endereços:

Rua Aurelio Beraldo, 46, B, Alto de Pinheiros, CEP 13145-258, Paulinia - SP

, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

VEÍCULO: HONDA / CG150 TITAN MIX KS

PLACA : ESG1F33

UF: SP

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Paulinia, 07 de agosto de 2023. Juliana Pisani Giraudon, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: GUIA Nº 17004 R\$ 102,78

Advogado: Dr(a). Breno Fabris
 Telefone Comercial: (19)981080973

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem

1003652-24.2019.8.26.0428


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

42820230097957



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **José Pantalião do Nascimento (29381)**

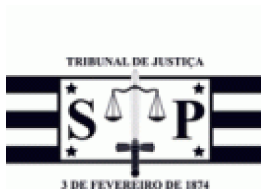
CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 428.2023/009795-7 e seu respeitável despacho, dirigi-me ao endereço indicado, RUA ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, número 89, VIDA NOVA, nesta, e aí sendo, DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA SOBRE O BEM INDICADO, pois, fui informado pela filha da executada, VITÓRIA REIS, (21 anos), que a MOTO HONDA / CG 150, TITAN MIX KS PLACA ESG1F33, pertence a informante, que resistiu à penhora. Em seguida, a informante chamou a executada. Certifico ainda, que a Sra. ROSIMAR DOS REIS SILVA, explicou do nervosismo da filha, pois necessita da moto no dia a dia, e vai procurar o Advogado da exequente, na tentativa de acordo, porque a dívida pertence a ela. Por fim, disse que na época, por problema de idade, emprestou o nome para a filha adquirir a moto, mas quem pagou todas as parcelas foi a filha. Este Oficial entendeu que a filha vai ajudar a mãe no possível acordo a ser feito. Diante do exposto, devolvo o mandado ao Cartório, para determinações de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Paulinia, 15 de novembro de 2023.

Número de Cotas: 01 DILIGÊNCIA PAGA NO VALOR DE R\$ 102,78, DOCUMENTO GUIA, NÚMERO 17004.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Paulinia, 22 de novembro de 2023. Eu, ____, Paulo Sérgio dos Santos Miguel, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0985/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Paulínia, 23 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0985/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/11/2023. Considera-se a data de publicação em 27/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Paulínia, 24 de novembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, manifestar-se que conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 182:

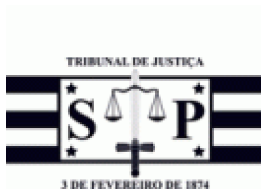
[...] DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA SOBRE O BEM INDICADO, pois, fui informado pela filha da executada, VITÓRIA REIS, (21 anos), que a MOTO HONDA / CG 150, TITANMIX KS PLACA ESG1F33, pertence a informante, **que resistiu à penhora**. Em seguida, a informante chamou a executada. Certifico ainda, que a Sra. ROSIMAR DOS REIS SILVA, explicou do nervosismo da filha, pois necessita da moto no dia a dia, **e vai procurar o Advogado da exequente, na tentativa de acordo**, porque a dívida pertence a ela.
(g.n.)

Ocorre que até a presente data não houve qualquer contado da executada com este causídico para quitação do débito pendente, sendo assim requer-se seja o mandado de penhora, avaliação e intimação do veículo da executada devidamente cumprido, com requisição de força policial se necessário.

Nestes termos, pede deferimento.

Paulínia/SP, 4 de dezembro de 2023.

BRENO FABRIS - OAB/SP 417.694



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
(19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi**

Vistos.

Fls.186. Defiro a expedição de novo mandado de penhora, avaliação e intimação ao endereço de fls.182, nos termos da decisão de fls.73, após o recolhimento das custas.

Intime-se.

Paulínia, 15 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0088/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.186. Defiro a expedição de novo mandado de penhora, avaliação e intimação ao endereço de fls.182, nos termos da decisão de fls.73, após o recolhimento das custas. Intime-se."

Paulínia, 15 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0088/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/02/2024. Considera-se a data de publicação em 19/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.186. Defiro a expedição de novo mandado de penhora, avaliação e intimação ao endereço de fls.182, nos termos da decisão de fls.73, após o recolhimento das custas. Intime-se."

Paulínia, 17 de fevereiro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, conforme e-mail recebido por esta vara em 22/02/2024, enviado pela equipe do DJE, houve falha na publicação, que pode impactar nos presentes autos, devendo a contagem de prazo, se o caso, seguir conforme orientado: "Prezados publicadores do DJE, Conforme orientação da Secretaria de Primeira Instância (SPI), para que não haja problemas futuros, **solicitamos que seja lançada certidão de cartório** nos processos afetados pela falha na publicação do Caderno 4 – Judicial – 1ª Instância – Interior - Parte II no dia 16/2, **corrigindo a data de disponibilização para o dia 19/2/2024 e de publicação para o dia 20/2/2024**. Ressaltamos que essas matérias foram republicadas em 16/2 e disponibilizadas na segunda-feira (19/2), na edição 3908. Equipe do DJE. ". Nada Mais. Paulinia, 29 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Juliana Pisani Giraudon, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, manifestar-se que a exequente recolheu às fls. 177/178 a diligência para penhora, avaliação e intimação da motocicleta da parte executada e conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 182:

[...] **DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA SOBRE O BEM INDICADO**, pois, fui informado pela filha da executada, VITÓRIA REIS, (21 anos), que a MOTO HONDA / CG 150, TITANMIX KS PLACA ESG1F33, pertence a informante, **que resistiu à penhora**. Em seguida, a informante chamou a executada. Certifico ainda, que a Sra. ROSIMAR DOS REIS SILVA, explicou do nervosismo da filha, pois necessita da moto no dia a dia, **e vai procurar o Advogado da exequente, na tentativa de acordo**, porque a dívida pertence a ela. (g.n.)

Neste interim observa-se que o meirinho que recusou-se a efetivar o mandado expedido pelo juízo, motivo pelo qual entende a exequente que referida diligência já foi custeada e não cumprida pelo sr. Oficial de Justiça, requerendo-se seja referida diligência efetivada sem necessidade de recolhimento de novas custas.

Nestes termos, pede deferimento.

Paulínia/SP, 4 de março de 2024.

BRENO FABRIS - OAB/SP 417.694

Av. dos Expedicionários, n.º 345, b. Jardim Fortaleza, Paulínia/SP, CEP 13140-063
Tel: (19) 3933-3261 / 9.8108-0973
breno.fabris@adv.oabsp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO FABRIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/03/2024 às 11:44, sob o número WPLA24700133856. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003652-24.2019.8.26.0428 e código A21hORSk.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****2ª VARA****Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi**

Vistos.

Fls.191. Providencie a Serventia a expedição de novo mandado, nos termos do de fls.180/181, como diligência do Juízo.

Intime-se.

Paulínia, 15 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0265/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls.191. Providencie a Serventia a expedição de novo mandado, nos termos do de fls.180/181, como diligência do Juízo."

Paulinia, 17 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0265/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/04/2024. Considera-se a data de publicação em 19/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Fls.191. Providencie a Serventia a expedição de novo mandado, nos termos do de fls.180/181, como diligência do Juízo."

Paulínia, 17 de abril de 2024.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **428.2024/004687-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Paulínia, Dr(a). Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO do VEÍCULO do executado, **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, CPF 217.391.068-06, Rua Antonio Rodrigues de Souza, 89, Vida Nova, Alto de Pinheiros, CEP 13145-237, Paulinia - SP

, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

VEÍCULO: HONDA / CG150 TITAN MIX KS

PLACA : ESG1F33

UF: SP

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Paulinia, 22 de abril de 2024. Juliana Pisani Giraudon, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

Advogado: Dr(a). Breno Fabris
 Telefone Comercial: (19)981080973

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos

1003652-24.2019.8.26.0428



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULÍNIA

FORO DE PAULÍNIA

2ª VARA

PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

42820240046875



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **José Pantalião do Nascimento (29381)**

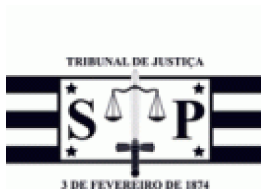
CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 428.2024/004687-5 e seu respeitável despacho, nesta data, DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA SOBRE O VEICULO, HONDA /CG 150 TITAN MIX KS PLACA: ESG1F33-SP, pois, como trata-se de cumprimento do despacho na formalidade, PENHORA/ AVALIAÇÃO E REMOÇÃO DO VEICULO, não houve contato do exequente, até 21/06/2024, para o devido cumprimento do mandado. Como já expirou o prazo, devolvo o mandado ao Cartório, para determinações de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Paulinia, 21 de junho de 2024.

Número de Cotas: 00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
(19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte interessada sobre o mandado devolvido cumprido negativo, no prazo legal.

Nada Mais. Paulinia, 04 de julho de 2024. Eu, ____, Joice de Sa Pedrosa, Auxiliar Administrativo - Pref.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0511/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte interessada sobre o mandado devolvido cumprido negativo, no prazo legal."

Paulínia, 5 de julho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0511/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/07/2024. Considera-se a data de publicação em 11/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte interessada sobre o mandado devolvido cumprido negativo, no prazo legal."

Paulínia, 6 de julho de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos n.º 1003652-24.2019.8.26.0428

Ordem n.º 2307/2019

OFÍCIO CÍVEL

EXECUÇÃO

A.J. DA SILVA MODAS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, que promove em face de **ROSIMAR DOS REIS SILVA**, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, manifestar-se que a motocicleta da executada de fl. 148 já foi penhorada bem como inserido bloqueio de transferência, sendo a executada cientificada da referida penhora à fl. 182 dos autos.

Neste interim e observando-se a inexistência de outros bens a garantir a execução da dívida pugna-se pela realização de hasta pública do veículo penhorado, nomeando-se leiloeiro, juntando-se para tanto a avaliação da motocicleta mediante a Tabela Fipe inclusa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paulínia/SP, 18 de julho de 2024.

BRENO FABRIS

OAB/SP 417.694

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	julho de 2024
Código Fipe:	811094-8
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 150 TITAN-KS MIX
Ano Modelo:	2010
Autenticação	cbfy3hgz98fq
Data da consulta	quinta-feira, 18 de julho de 2024 12:58
Preço Médio	R\$ 8.227,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **A.j. da Silva Modas**
 Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi**

Vistos.

Fls.201. Pela ausência de impugnação específica à penhora, convalido a avaliação efetuada em fls.202 (**R\$ 8.227,00**) e defiro a designação de leilão eletrônico para o veículo penhorado **HONDA, CG 150 TITAN-KS MIX**, Ano 2010 (fls.148).

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Nomeio como leiloeiro o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP 550, leiloeiro da empresa **Lance Judicial**.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
(19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s),



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
(19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Com a realização do leilão e a consequente arrematação, diga a exequente e tornem.

Intime-se.

Paulínia, 08 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0616/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls.201. Pela ausência de impugnação específica à penhora, convalido a avaliação efetuada em fls.202 (R\$ 8.227,00) e defiro a designação de leilão eletrônico para o veículo penhorado HONDA, CG 150 TITAN-KS MIX, Ano 2010 (fls.148). O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Nomeio como leiloeiro o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP 550, leiloeiro da empresa Lance Judicial. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Com a realização do leilão e a consequente arrematação, diga a exequente e tornem."

Paulínia, 12 de agosto de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0616/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/08/2024. Considera-se a data de publicação em 14/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Breno Fabris (OAB 417694/SP)

Teor do ato: "Fls.201. Pela ausência de impugnação específica à penhora, convalido a avaliação efetuada em fls.202 (R\$ 8.227,00) e defiro a designação de leilão eletrônico para o veículo penhorado HONDA, CG 150 TITAN-KS MIX, Ano 2010 (fls.148). O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Nomeio como leiloeiro o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP 550, leiloeiro da empresa Lance Judicial. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Com a realização do leilão e a consequente arrematação, diga a exequente e tornem."

Paulínia, 12 de agosto de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****2ª VARA****Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:**
(19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **A.j. da Silva Modas**
Executado: **Rosimar dos Reis Silva**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que intimei o sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP 550, leiloeiro da empresa Lance Judicial para que atue neste feito. Nada Mais. Paulinia, 13 de agosto de 2024. Eu, ____, Paulo Sérgio dos Santos Miguel, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA - SP**

Processo nº: **1003652-24.2019.8.26.0428**

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	16/09/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	19/09/2024 às 16:15

- 2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	19/09/2024 às 16:15
	Encerramento do 2º Leilão:	16/10/2024 às 16:15

- 3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- 4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- 5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 14 de agosto de 2024.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 550